



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;

Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;

Região Central: André Luiz Goes Castro;

Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;

Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;

Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;

Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO**CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE**
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com utilização de unidade móvel veterinária, visando atender às necessidades dos municípios consorciados ao CONAGRESTE.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Os municípios consorciados ao CONAGRESTE interessados terão o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para manifestação de interesse, mediante envio para o e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº

1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. O Comunicado está disponível no site: <https://conagreste.al.gov.br/> e e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com
Arapiraca-AL, 13 de maio de 2026

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA
Agente de Planejamento

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:B3C63BC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
DECRETO 339/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026**DECRETO 339/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.576,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.576,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 339/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO	339030/ 0.2.600.1.940204	57.576,00

ESPECIALIZADA EM SAÚDE	EM			
TOTAL				57.576,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:6208EB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 340/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

DECRETO 340/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.194,52 (quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.194,52 (quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 340/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339030/0.1.500.1.001002	41.194,52
TOTAL			41.194,52

Anexo II ao Decreto n. 340/2026			Suplementação em R\$	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339032/0.1.500.1.001002		41.194,52
TOTAL				41.194,52

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E077CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 341/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

DECRETO 341/2026, DE 13 DE MAIO DE 306

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.149,33 (vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e tres centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.149,33 (vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e tres centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de maio de 306.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de maio de 306, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 341/306			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.303.1011.2103	QUALIFICAR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, GESTÃO DE LOGÍSTICA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO	339030/0.1.500.1.001002	21.149,33
TOTAL			21.149,33

Anexo II ao Decreto n. 341/306			Suplementação em R\$	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.303.1011.2103	QUALIFICAR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, GESTÃO DE LOGÍSTICA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO	339091/0.1.500.1.001002		21.149,33
TOTAL				21.149,33

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:301A8B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 343/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

DECRETO 343/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 13 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 343/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	08/80 -	18.452.1013.2043	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	12.600,00
PARA	08/80 -	04.122.1010.2013	339049 AUXÍLIO- TRANSPORTE	0.1.500.1.000010	12.600,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:8F3AE9C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 3.056/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO Nº 3.056/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA CAMPANHA DE PREMIAÇÃO DO IPTU 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 13 da Lei 3.484/2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa de Premiação do IPTU 2026, nos termos da Lei nº 3.484/2021.

Art. 2º O " PROGRAMA IPTU PREMIADO ", tem como objetivo incentivar o contribuinte a quitar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU no seu vencimento, através da distribuição de prêmios aos contribuintes mediante a realização de sorteio.

Art. 3º Poderá participar da CAMPANHA os imóveis que estiverem em dia com o IPTU, no tocante ao exercício atual e aos anos anteriores.

Parágrafo único. Nos casos de imóveis com parcelamento, relativo aos anos anteriores, participarão do sorteio os que apresentarem quitação total do IPTU do exercício atual e de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor da dívida ativa constante no parcelamento, devendo a quitação ser realizada com 05 (cinco) dias de antecedência da data do sorteio.

Art. 4º Fica excluído do sorteio aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 5º Cada inscrição imobiliária com o IPTU quitado terá direito a participar do sorteio, sendo a identificação do vencedor através da numeração da inscrição imobiliária atualizada.

§ 1º Os sorteios serão efetuados através dos números de Inscrição Imobiliária correspondente aos imóveis com cadastro municipal até 31 de dezembro de 2025.

§ 2º Cada contribuinte poderá ser sorteado e contemplado apenas uma única vez, sendo-lhe atribuído o prêmio do primeiro sorteio em que for contemplado.

Art. 6º O sorteio será realizado com a presença da Comissão Organizadora, na sede da Prefeitura Municipal de Arapiraca (Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, bairro Santa Edwirges), podendo ser acompanhado através de videoconferência a ser realizada na rede social "YouTube" e/ou "Instagram" da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Art. 7º Os participantes do "PROGRAMA IPTU PREMIADO" concorrerão a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), via sorteio.

Art. 8º Os sorteios de que trata a presente Campanha serão realizados em duas etapas:

I - No dia 14/05/2026 as 18:00 horas, para os imóveis com o IPTU 2026 quitado em cota única, serão sorteados R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo:

1º prêmio	R\$ 5.000,00	7º prêmio	R\$ 5.000,00
2º prêmio	R\$ 5.000,00	8º prêmio	R\$ 5.000,00
3º prêmio	R\$ 5.000,00	9º prêmio	R\$ 25.000,00
4º prêmio	R\$ 5.000,00	10º prêmio	R\$ 25.000,00
5º prêmio	R\$ 5.000,00	11º prêmio	R\$ 25.000,00
6º prêmio	R\$ 5.000,00	12º prêmio	R\$ 50.000,00

II - No dia 14/10/2026 as 18:00 horas, para os imóveis que tiverem adimplentes com o parcelamento do IPTU 2026, serão sorteados R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo:

1º prêmio	R\$ 2.000,00	7º prêmio	R\$ 2.000,00
2º prêmio	R\$ 2.000,00	8º prêmio	R\$ 2.000,00
3º prêmio	R\$ 2.000,00	9º prêmio	R\$ 2.000,00
4º prêmio	R\$ 2.000,00	10º prêmio	R\$ 2.000,00
5º prêmio	R\$ 2.000,00	11º prêmio	R\$ 5.000,00
6º prêmio	R\$ 2.000,00	12º prêmio	R\$ 10.000,00

Art. 9º Os prêmios serão pagos em pecúnia no prazo de 90 (noventa) dias da data do sorteio, cujos valores correspondem à premiação sorteada, já deduzidos os impostos incidentes, mediante apresentação de documentação de identificação, informação de dados bancários e comprovação do preenchimento dos requisitos legais.

§1º Na hipótese de qualquer participante contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao representante legal, para tanto, será exigida representação na forma dos seus Atos Constitutivos, além dos documentos pessoais do representante.

§2º O direito aos prêmios não reclamados prescreve em 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação expedida pela Comissão descrita no artigo 10 deste Decreto e, na impossibilidade de entrega da notificação, por qualquer que seja o motivo, o referido prazo de 90 (noventa) dias será contado a partir da publicação da notificação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Alagoas, sendo que após esse prazo os prêmios serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 10 Fica constituída a Comissão Organizadora da Campanha de Premiação do IPTU 2026, composta dos seguintes membros, desde já nomeados:

I – Vilma Aparecida Oliveira Costa Cavalcante – Auditor Fiscal de Tributos

II – Diogo José Mendes Tenório – Auditor Fiscal de Tributos

III – Kelle Cristina Pereira Silva - Auditor Fiscal de Tributos

IV – Roniclécio Firmino da Silva – Coordenador de Tecnologia da Informação - GTINFO

V – Maria Eduarda Silva Monteiro – Assessora Técnica da Procuradoria Municipal de Arapiraca

Art. 11 Caberá à Comissão Organizadora:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente Regulamento;

II - organizar e realizar os sorteios;

III - orientar os participantes e dirimir quaisquer dúvidas referentes à Campanha;

IV - homologar ou indeferir a numeração de inscrição imobiliária sorteada nos termos deste Regulamento;

V - homologar os sorteios e divulgar o nome dos contemplados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do sorteio.

Art. 12 O Resultado Final da CAMPANHA será divulgado em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Alagoas, bem como no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapiraca e através de campanha publicitária nos órgãos de imprensa local.

Art. 13 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 11 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:3DFFC126

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.814 DE 08 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 3.814 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal, por meio de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU à Empresa AeC – CENTRO DE CONTATOS S/A instalada no Município de Arapiraca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o incentivo fiscal, por meio de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU à Empresa AeC Centro de Contatos S/A, inscrita no CNPJ sob os números 02.455.233/0024-09 e 02.455.233/0025-81, relativo ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre os imóveis comprovadamente utilizados pela empresa AeC, nos quais sejam realizadas suas atividades operacionais.

Art. 2º Para obter a concessão dos benefícios previstos no art. 1º a empresa deverá:

I – permanecer com instalações de unidades de Call Center na circunscrição territorial do Município;

II – contratar os operadores da unidade de Call Center, prioritariamente, no Município de Arapiraca, em número estimado de no mínimo 3.000 (três mil) funcionários, podendo contratar funcionários de cidades vizinhas, excepcionalmente, caso as condições sociais (capacitação, disponibilidade etc.) e econômicas (salários competitivos, demanda do mercado etc.) assim o exijam;

III – fomentar a economia local através de contratações, serviços e fornecedores locais;

IV – promover a capacitação da mão de obra;

V – promover o investimento social contínuo, com destaque para as ações do Programa “Caravana do Bem”;

VI – respeitar os direitos trabalhistas e demais direitos sociais dos colaboradores, zelando pela promoção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, isentando o Município de toda e qualquer demanda judicial decorrente das relações de emprego firmadas pela empresa e seus colaboradores.

Parágrafo único. A isenção será revogada caso a empresa beneficiada descumpra as condições estabelecidas ou interrompa suas atividades no município.

Art. 3º A empresa AeC Centro de Contratos S/A, beneficiária do incentivo fiscal de que trata esta Lei, deverá cumprir as obrigações principais e acessórias, previstas na Legislação Tributária Municipal de Arapiraca, Lei nº 2.342/2003 e respectivas alterações.

Art. 4º A beneficiária de incentivo se praticar fraude ou concorrer para que outros a pratiquem, ou delas tirem proveitos, terá cassado o benefício em cujo gozo se encontre, sem prejuízo de outras penalidades e medidas legais cabíveis.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, será considerado extinto o benefício recebido, a partir da data da infração.

Art. 5º Constatado o descumprimento do estabelecido nesta Lei, o Município notificará os responsáveis para que, no prazo máximo de

60 (sessenta) dias, contados a partir da notificação, adotem as medidas necessárias para sanar as irregularidades, sem prejuízo das demais penalidades decorrentes de eventual infringência da legislação tributária.

Parágrafo único. O descumprimento da notificação referida no caput deste artigo ou das demais obrigações tributárias acessórias poderá acarretar, a critério do Município, a revogação do benefício concedido.

Art. 6º O benefício da isenção terá vigência limitada, com prazo de 10 anos, contados da data de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, considerando o estudo de impacto financeiro e orçamentário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F2F54040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 487 / 2026.

PORTARIA GP N.º 487 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o texto consolidado do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, Leis nº 1.782/93 e 2.008/98, c/c o Art. 1º da Lei nº 3.253/2017, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 38748/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Cessão da servidora **VIVIANE JATOBÁ PIMENTEL**, inscrita no CPF: 035.521.094-04, portadora da matrícula nº 10748-6 e ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de cargos permanentes do Poder Executivo deste município, para exercer suas atividades na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL / Hospital Escola Dr. Hélvio Auto, em consonância com o ofício nº 08227/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca – AL, **em cessão recíproca com a servidora HANNAH CAROLINA SOARES TENÓRIO NETTO**, inscrita no CPF nº 077.104.714-20, Enfermeira do Quadro da UNCISAL, que passará a desenvolver as suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arapiraca – AL;

Art. 2º As servidoras supracitadas receberão seus vencimentos pelo município de origem, sem prejuízo financeiro para as mesmas. O prazo da cessão será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada;

Art. 3º Esta Portaria vigorará na data de sua publicação.

Arapiraca, 17 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E3A5778C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 488/ 2026.

PORTARIA N.º 488/ 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 13668/2026 e Ofício nº 480/2026 – SMCLJ;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a comissão de Análise, Avaliação e Seleção de Propostas dos Projetos, do “Programa Cultura Viva”, conforme composição abaixo:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CPF	INSTITUIÇÃO
MARLENE MARIA DE ARAÚJO SILVA	Presidente	116.936.514-08	Sec. Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
ANA CARINA DO NASCIMENTO ALVES	Secretária	137.657.034-35	Sec. Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
MARTA EUGENIA DE OLIVEIRA	Membro votante	468.900.174-04	Se. Municipal de Educação
REJANEA HENRIQUE DO NASCIMENTO BARRÓS	Membro votante	075.803.324-93	Sec. Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
ADRIANO AGRICIO ALVES	Membro votante	101.795.094-62	Sociedade Civil
EDSON ROBERTO GRANJA ARAÚJO	Membro votante	107.455.334-93	Sociedade Civil

Art. 2º A referida comissão terá como finalidade analisar, avaliar e selecionar as propostas culturais inscritas nos editais, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a transparência e lisura do processo seletivo.

São funções de cada membro:

I – Presidente:

Coordenar e supervisionar os trabalhos da Comissão;

Convocar e presidir as reuniões;

Definir a pauta das reuniões

Garantir o cumprimento das normas do edital e da legislação aplicável;

Dirimir dúvidas e resolver questões de ordem durante as reuniões;

Proferir voto de desempate, quando necessário;

Homologar, juntamente com os demais membros, o resultado final da avaliação;

Encaminhar à autoridade competente os relatórios e atas produzidos pela Comissão.

II – Secretária:

Organizar a documentação recebida para análise;

Lavrar atas das reuniões;

Registrar presença dos membros;

Elaborar relatórios administrativos da Comissão;

Receber e encaminhar comunicações entre a Comissão e a Secretaria;

Manter arquivados os documentos do processo de seleção;

Auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos;

Providenciar publicação ou encaminhamento dos resultados quando determinado.

III – Membro votante:

Analisar os projetos inscritos conforme os critérios do edital;

Emitir parecer técnico individual ou coletivo;

Participar das discussões da Comissão;

Atribuir notas ou conceitos aos projetos;

Votar pela classificação ou desclassificação das propostas;

Solicitar esclarecimentos quando necessário;

Assinar atas, pareceres e demais documentos da Comissão;

Zelar pela imparcialidade, legalidade e transparência do processo.

§ 1º Antes do início dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos de Cultura Viva, todos os seus membros deverão, previamente, declarar formalmente a inexistência de conflito de interesses em relação às propostas a serem analisadas.

§ 2º Estabelece-se que as deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, observados as disposições constantes no respectivo instrumento convocatório e na legislação aplicável.

§ 3º Os trabalhos da referida Comissão, deverão ser conduzidos com plena e independência técnica, observando-se os princípios da legalidade, impersonalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando-se a lisura e a transparência do processo de seleção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Arapiraca, 22 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de abril do ano 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:388C55BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 50/2026 PROCESSO Nº 6493/2026

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 50/2026, Processo nº 6493/2026, que tem por objeto a Aquisição de uma Tenda Inflável para ser utilizada no desenvolvimento das ações itinerantes nas comunidades atendidas pelo Programa Viver Melhor, a empresa BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.727.771/0001-67, localizada na Av Benedito Candido Pereira, SN, Quadra 03 Lote 03, Bairro Residencial Sonia Rodrigues, Aragoiania - GO, VENCEDORA do certame, com valor total de R\$ 12.000,00.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item adjudicado.

Arapiraca -AL, 11 de Maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:77238A92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 13 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Atalaia, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º- Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas, para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º- Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º- A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º- Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem à unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º- A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do aluno uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º- Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 (sessenta) dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º- No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar para a unidade básica de saúde de referência do aluno, uma versão fotografada, digitalizada ou copiada da carteira de vacinação de cada criança matriculada, para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º- O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Atalaia/AL, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2026.

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:24401E50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 90/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, E A EMPRESA A2 ENGENHARIA LTDA. PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA FRANCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA

PROCESSO: 0401.0015/2026

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: A2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.951.803/0001-50.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

1.1. Os prazos de vigência e de execução do contrato, em virtude da diminuição do ritmo de serviços decorrente de atrasos de providências

por parte da Contratante, ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, respectivamente, contados a partir das expirações dos prazos contratuais. Desta forma, o Prazo de Vigência contratado encerra-se em 27 de setembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto pela CONTRATANTE; e Andersson Cardoso Araújo Monteiro pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:48EEBBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026
PROCESSO: 0515.0012/2025 PE 01/2026

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: CEREALISTA CAMPEA MERCADO LTDA inscrito no CNPJ: 57.601.515/0001-64

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar do Município de Barra de São Miguel-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 225.210,00(duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e dez reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Estela Celina Barbosa de Araújo Silva pela CONTRATANTE; José Rafael Santana Cavalcante, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:BBDF2404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

PROCESSO: 0515.0012/2025 PE 01/2026

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: J A DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ: 54.601.858/0001-30

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar do Município de Barra de São Miguel-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Estela Celina Barbosa de Araújo Silva pela CONTRATANTE; Johann Andrey Dias Omena Nascimento, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:5103BBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0402.0003/2026

CONTRATO Nº 110/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 79/2024, que o Município de Barra de São Miguel/AL e CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.799/0001-82, representada pelo Sr. Paulo Fernando Fraga de Castro, pactuaram para contratação de empresa especializada par prestação de serviços de manutenção e adequação predial, vias públicas e praças no Município da Barra de São Miguel/AL, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0770.15.451.0005.1001 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E/OU EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS,

ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000/175000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 06 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:EB20248D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0107.0019/2026

CONTRATO Nº 13/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021, FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO

DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA R PEDRO DOS SANTOS TRANSPORTES.

Para fins de remanejamento de órgão não participante no Contrato nº 13/2021, que o Município de Barra de São Miguel/AL e R PEDRO DOS SANTOS TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.136.716/0001-30, representado pelo Sr. Ronaldo Pedro dos Santos, pactuaram para **prestação de serviços continuados de locação de veículos e máquinas**, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: O remanejamento de saldo de órgão não participante em contratos ou ARP não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 65 da Lei 8.666/1993, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo.

DO REMANEJAMENTO:

No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE como órgão cedente, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS como órgão receptor.

ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJ.	QUANTIDADE ATUALIZADA	
	ÓRGÃO CEDENTE	ÓRGÃO RECEPTOR		ÓRGÃO CEDENTE	ÓRGÃO RECEPTOR
ITEM 1.1	360 diárias.	Não participante.	180 DIÁRIAS	180 DIÁRIAS	180 DIÁRIAS
ITEM 1.2	12 MESES	Não participante.	06 MESES	06 MESES	06 MESES
ITEM 1.3	12 MESES	Não participante.	06 MESES	06 MESES	06 MESES
ITEM 1.4	12 MESES	Não participante.	06 MESES	06 MESES	06 MESES
ITEM 1.5	360 diárias.	Não participante.	180 DIÁRIAS	180 DIÁRIAS	180 DIÁRIAS
ITEM 1.6	360 diárias.	Não participante.	180 DIÁRIAS	180 DIÁRIAS	180 DIÁRIAS

Desta forma, considerando o quantitativo contratado com valor total em R\$ R\$ 2.420.400,000 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais), é possível o remanejamento de R\$ 1.210.200,00 (um milhão, duzentos e dez mil e cem reais).

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

Município de Barra de São Miguel/AL, 07 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:1EB49255

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026. CONTRATO Nº 008/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como orientação aos agentes públicos quanto à gestão de ativos e fluxo de despesas, para atender as demandas na Câmara Municipal de Batalha/AL. CONTRATADA: BT VANDERLEI ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, inscrita no CNPJ:

66.629.045/0001-38. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; e legislação pertinente. VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:7E1E3986

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.04-11)

O Município de BATALHA – AL, torna público a conveniência e necessidade de **CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 19/05/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: **licitacao@batalha.al.gov.br** até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

Batalha – AL, 13 de maio de 2026.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:32A306D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº ADESÃO-2026.03.26-83 – Processo nº 2026.03.26-83 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 76/2025 da Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 – Contratado: 53.421.471 MARCIANA QUINTELA GONÇALVES MATIAS (CNPJ nº 53.421.471/0001-30) – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break - Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:26889155

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 02030028-07/2026, firmado em 04/05/2026, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.824.455/0001-15; Valor: R\$ 1.272.600,00. Objeto: prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades do município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 07/2025; Processo: 02030028/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.1717.15.451.0011.2018 – MANUT. DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500 / 1750. Signatários: pelo

Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelos Registrados, Andrezza Moreira de Santana Santos.

Belo Monte/AL, 13/05/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:10079818

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2026**

PORTARIA Nº 129/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 75,00 (setenta e vinte e cinco reais), em favor da servidora **Maria José de Lima**, Formadora do Proleei, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas com deslocamento à cidade de Maceió/AL, onde participará do **Encontro Presencial de Formação do PROLEEI/AL**, a ser realizado no dia 15 de maio, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 12 de maio de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:1CE8871B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 97 DE 2 DE MARÇO DE 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
CNPJ: 12.332.995/0001-77**

Rua: CASTELO BRANCO, S/N

Bairro: CENTRO

Decreto No. 97 de 2 de Março de 2026

Abre Transferência no valor total de 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto Transferência das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Acrescidas	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
6018 - MANUTENÇÃO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO A ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA	
1.600.3110 - Emenda Individuais a Saúde - Governo Federal	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$	100.000,00
Total da Unidade R\$	100.000,00
Valor Total R\$	100.000,00

Artigo 2o. As despesas da abertura da presente Transferência, serão cobertas com recursos de redução das dotações.

Inciso:

I - Redução de Dotação 100.000,00

Dotações Reduzidas	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
6018 - MANUTENÇÃO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO A ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA	
1.600.3110 - Emenda Individuais a Saúde - Governo Federal	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$	100.000,00
Total da Unidade R\$	100.000,00
Valor Total R\$	100.000,00

Artigo 3o. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:790E370D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2025**

Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.

Contratada: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2025 por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico.

Celebração: 30 de abril de 2026.

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Valfrido Antônio da Silva.

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:858CC094

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº
01/2026 – DESAPROPRIAÇÃO**

Contratante: Município de Branquinha/AL, inscrito no CNPJ nº 12.332.995/0001-77.

Expropriado: Francisco Soares, CPF nº 534.324.284-72.

Objeto: Desapropriação amigável de faixa de terra localizada na Rua Júlio Maia, Centro, Branquinha/AL, medindo 240m², destinada à ampliação de praça pública no município.

Valor da Indenização: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Forma de Pagamento: Parcela única, mediante transferência bancária após lavratura da escritura pública.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 10, de 27 de abril de 2026, e Decreto-Lei nº 3.365/41.

Dotação Orçamentária: Função programática nº 04.122.0003.2005, natureza 3.3.9.0.93 – indenizações e restituições.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2026.

Foro: Comarca de Murici/AL.

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes – Prefeito Municipal; Francisco Soares – Expropriado.

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:361FD1F0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº
02/2026 – DESAPROPRIAÇÃO**

Contratante: Município de Branquinha/AL, inscrito no CNPJ nº 12.332.995/0001-77.

Expropriado: Levi da Silva, CPF nº 008.445.334-67.

Objeto: Desapropriação amigável de faixa de terra localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro, Branquinha/AL, medindo 408m², destinada à construção de praça pública no município.

Valor da Indenização: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Forma de Pagamento: Parcela única, mediante transferência bancária após lavratura da escritura pública.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 112, de 27 de abril de 2026, e Decreto-Lei nº 3.365/41.

Dotação Orçamentária: Função programática nº 04.122.0003.2005, natureza 3.3.9.0.93 – indenizações e restituições.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2026.

Foro: Comarca de Murici/AL.

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes – Prefeito Municipal; Levi da Silva – Expropriado.

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:B7AB627E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
Nº 003/2026**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor das Licitantes:

VERTICE COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 60.256.280/0001-25; **LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI**, CNPJ: 11.396.290/0001-50 e **M.PRINT GRAFICAEDITORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.532.557/0001-24, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL**, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesma e;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 13 de maio 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:D06BA476

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, realizará cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular preço médio para a composição de processo administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos (FREEZER) em parcela única, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislações aplicáveis.

O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **14 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 13 de maio de 2026.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:8154E105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002.026.262410

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.026.262410

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, informa que está recebendo proposta orçamentária para o Processo Administrativo nº **002.026.262410**.

OBJETO: Dispensa de Licitação Emergencial visando a aquisição de merenda escolar para abastecimento das unidades de ensino sob gestão do município de Cacimbinhas/AL.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido para o seguinte endereço eletrônico: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Ao enviar a proposta, a empresa deverá, simultaneamente, apresentar a documentação comprobatória de sua regularidade e aptidão para a execução do objeto contratado. Para tanto, deverá anexar toda a documentação solicitada no Termo de Referência.

Cacimbinhas/AL, 13 de maio de 2026.

MARIANA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:6B8730D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência Eletrônica nº 90003/2026 – UASG 982723. Tipo:** Maior Percentual de desconto. **Modo/Disputa:** Aberto e Fechado. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**, nas Localidades: Loteamento Wanderley, Conjunto Maria Gonzaga, Loteamento Carlos Victor, Cohab e Tv. Nsa. Senhora da Penha, no Município de Cacimbinhas/AL, conformes **PLANOS DE AÇÃO Nº(S) 09032026-096037 e 09032026-092697**, nos termos do edital e anexos. **Data:** 29/05/2026 às **09hs. Local/Site:** www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br**. **Edital/Site:** www.gov.br/compras/pt-br e www.site.cacimbinhas.al.gov.br/. Informações no e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

AMILTON ROMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:F8AFE91E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/02-006/2025 – Processo nº 03/02-39/2026 – Procedimento de Contratação: Adesão (Processo nº 20/02-006/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 (Art. Art. 106 e 107) – Contratado: DALLEY DOS S. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ sob o nº: 11.053.706/0001-38 – Objeto contratual: prestação de serviços de locação de estrutura para eventos – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da vigência, 3 - Da Inalterabilidade

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:4510188F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 08/04-001/2026 – Dispensa de licitação nº 08/04-001/2026– Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de organização, apoio logístico e material para a realização da corrida de rua em comemoração a Emancipação política do Município, segue análise abaixo:

- 64.928.669 FELIPE SANTOS PEDROSA PINHEIRO, CNPJ: 64.928.669/0001-20, apresentou proposta no valor global de R\$ 48.550,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais), apresentou os documentos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência, porém apresentou a proposta com o valor menor, por isso a empresa está **HABILITADA/VENCEDORA**.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/04-001/2026 – Processo nº 08/04-001/2026 – Dispensa de Licitação 08/04-001/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: 64.928.669 FELIPE SANTOS PEDROSA PINHEIRO, CNPJ: 64.928.669/0001-20 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de organização, apoio logístico e material para a realização da corrida em comemoração a emancipação política do Município.

Valor: R\$ 48.550,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais)
– Vigência: 05 (cinco) meses.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:2BF0DEC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CRED 003.2026 -
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA
ALIENAÇÃO DE ATIVOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0413011/2026

EDITAL Nº 003/2026

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

OBJETO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE ATIVOS PÚBLICOS.

PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 14 de maio de 2026 à 14 de maio de 2027.

Com recebimento das documentações, em envelope fechado e lacrado, a ser protocolado na Sala do Núcleo de Agentes de Contratação, situada na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - Centro, Cidade de Campo Alegre/AL. Ressalta-se que o cumprimento integral das exigências e procedimentos estabelecidos neste instrumento convocatório é indispensável para a validade da inscrição e para o regular processamento do credenciamento.

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74_Editais.html, bem como junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 13 de maio de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:EC52E305

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA nº 30/2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do Município de Carneiros/AL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNEIROS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que estabelece o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização dos sistemas de ensino;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2026, que aprova o Plano

Nacional de Educação – PNE, estabelecendo diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no decênio vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do Plano Municipal de Educação às diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – PNE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 336/2015, que institui o Plano Municipal de Educação, e a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026–2036;
CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a importância da participação social no planejamento e na execução das políticas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação de Carneiros/AL.

Parágrafo único. A Comissão Gestora será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta por 02 (dois) representantes de cada instituição, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, indicados formalmente pelos respectivos órgãos e entidades, a saber:

- I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- II – Secretaria Municipal da Mulher;
- III – Secretaria municipal de Assistência Social;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Conselho Municipal de Educação;
- VI – Câmara Municipal de Vereadores;
- VII – Conselho Tutelar;
- VIII – Representantes dos Diretores Escolares;
- IX – Representantes da Coordenação Pedagógica Escolar;
- XI – Representantes dos Profissionais da Educação (professores e Apoio/Administrativo);
- XII – representantes dos pais e/ou responsáveis pelos alunos;
- XIII – representantes da Procuradoria Municipal;
- XIV – representantes da PNEERQ e da comunidade quilombola;
- XV – Representantes do CACS/Fundeb;
- XVI – representantes do conselho de alimentação escolar (CAE);
- XVII – representantes do SITEAL;

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

- I – Planejar e organizar o processo de elaboração do diagnóstico da educação no Município de Carneiros/AL;
- II – Planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2026–2036;
- III – Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas e processos de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;
- IV – Sistematizar propostas e elaborar o documento-base a ser encaminhado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;
- V – Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei;
- VI – Após aprovado e publicado, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PME 2026–2036.

Art. 4º A Comissão Gestora definirá suas normas internas de funcionamento, observados os princípios da publicidade, da participação social e da gestão democrática, podendo dispor sobre periodicidade das reuniões, forma de convocação, quórum de deliberação, secretaria executiva e lavratura de atas.

Art. 5º A Comissão Gestora terá vigência enquanto perdurar o processo de elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão do PME 2026–2036.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Carneiros/AL, 11 de maio de 2026.

UBIRATÂNIA MARIA SANTANA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Portaria nº. 30/2026 foi devidamente registrado e publicado nesta data na secretaria municipal de Administração.

Carneiros-AL, 11 de maio de 2026.

TAMARA VIEIRA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BECC0C85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA nº 32/2026

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR WILLIAM CRISTOVÃO ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARNEIROS – Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 42, incisos I a X.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **WILLIAM CRISTOVÃO ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 156.474.714-98, nesta data de 13/05/2026, do Cargo **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO** da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 040/2009, do quadro de pessoal deste município, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carneiros-AL, 13 de maio de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Portaria nº. 32/2026 foi devidamente registrada e publicado nesta data na secretaria municipal de Administração.

Carneiros-AL, 13 de maio de 2026.

TAMARA VIEIRA

Secretária Adjunta de Administração

Portaria Nº 040/2009

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:64B44551

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1211009/2025. Dispensa Eletrônica nº 18/2025 – 3ª Chamada. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Chã Preta/AL. O Prefeito do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve adjudicar e homologar o resultado do presente procedimento em favor das seguintes empresas: PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.582.712/0001-90, vencedora do item 1, no valor total de R\$ 29.016,00 (vinte e nove mil e dezesseis reais). Chã Preta/AL, 13 de maio de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:B6079178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Processo Administrativo nº 0416013/2026. Tipo: Menor preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de arla, graxas e óleos lubrificantes, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do município de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 15/05/2026. Fim de recebimento das propostas: 13h do dia 27/05/2026. Início da disputa: 13h30min do dia 27/05/2026. Local de consulta ao edital: PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, BNC: www.bnc.org.br.

Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:DAE0D5EA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 42/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 42/2025.**

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 42/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

CONTRATADA: VANDERLI DUQUE WANDERLEY MONTEIRO DA CRUZ 44565682100, CNPJ nº 27.350.194/0001-01;

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 42/2025, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de **ALMOÇO/JANTAR e COFFEE BREAK** para eventos oficiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 20/04/2026;

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Vanderli Duque Wanderley Monteiro da Cruz.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E17B89BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 43/2025.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 43/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;**

CONTRATADA: **JOSE HELISON NUNES DE OLIVEIRA 04360870493, CNPJ nº 47.840.420/0001-40;**

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 43/2025**, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de **ALMOÇO/JANTAR e COFFEE BREAK** para eventos oficiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Vigência: **12 (doze) meses;**

Celebração: **20/04/2026;**

Signatários: **Alexandre Gilberto Sobreira e José Helison Nunes de Oliveira.**

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F9C2E0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 44/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;**

CONTRATADA: **MARIA CICERA BARROS VASCOCELOS 16345266434, CNPJ nº 12.892.393/0001-74;**

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 44/2025**, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de **ALMOÇO/JANTAR e COFFEE BREAK** para eventos oficiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Vigência: **12 (doze) meses;**

Celebração: **20/04/2026;**

Signatários: **Alexandre Gilberto Sobreira e Maria Cicera Barros Vasconcelos.**

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:1885423A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Partes: **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S., CNPJ: 21.698.262/0001-41;**

Objeto: Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do município, acerca da retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, condicionado à cláusula “ad exitum”, na defesa dos interesses do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93

Celebração: 27/04/2026;

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Francisco Dâmaso Amorim Dantas.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:8A641952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, através da Secretaria de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para Aquisição de cestas básicas, destinadas à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Assistência do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **28/05/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site: www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaocolonialeopoldina@gmail.com

Colônia Leopoldina/AL, 13 de maio de 2026.

ALISSANEIA LUIZ DOS SANTOS SOBREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:6BBB8811

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 40/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;**

CONTRATADA: **MARQUES LIMA & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.217.279/0001-49;

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 40/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 20/04/2026;

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Ulisses Marques de Lima.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:60614F6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 04300008/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares, mediante o sistema registro de preços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.

E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 13 de maio de 2026.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F2503ED1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 0500.006917/2024 - Referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2024

Contrato de nº 07/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), envasado em botijões com capacidade de 13kg e botijão vazio para gás GLP com capacidade de 13kg denominado P - 13.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Sabogás Comércio de Gás Ltda CNPJ nº 11.989.287/0001-40

Valor global de R\$ 108.010,70

Vigência: 31 de dezembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto Nº 012 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8D62EA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0326/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0326/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de horas extras realizadas pelos servidores abaixo relacionados, referente à Campanha de Vacinação contra a Influenza (Dia D de vacinação), que aconteceu no dia 25 de abril de 2026.

Nº	Nome	Cargo/função	CPF	VALOR LÍQUIDO
1	ADRYELLE HOLANDA SILVA	APOIO/COORDENAÇÃO	069.089.144.02	R\$ 200,00
2	ANNE CAROLINE ALVES VIEIRA MOREIRA	VACINADORA	012.034.724-55	R\$ 150,00
3	CARLA TEREZA DAMASCENO DA SILVA	APOIO/ORGANIZAÇÃO	318.249.434-15	R\$ 200,00
4	DILENE DA SILVA SOUZA	VACINADORA	534.641.925-04	R\$ 150,00
5	FABIANA TORRES RIBEIRO	VACINADORA	077.800.134.21	R\$ 150,00
6	HARIANE RODRIGUES BATALHA	APOIO/COORDENAÇÃO	022.090.074-45	R\$ 200,00
7	ITALO DANTAS BARBOSA	ENFERMEIRO	117.623.444-75	R\$ 150,00
8	JANICE MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS	REGISTRADORA	563.328.404-63	R\$ 150,00
9	JAILTON JOSÉ GOMES	MOTORISTA	505.487.514-04	R\$ 150,00
10	JOSÉ REGINALDO VIEIRA LISBOA	REGISTRADOR	332.533.074-68	R\$ 150,00
11	LUCIANA CARDEAL DOS SANTOS	REGISTRADORA	828.082.874-53	R\$ 150,00
12	MAIRI GOMES DE OLIVEIRA	REGISTRADORA	052.559.244-07	R\$ 150,00
13	MARIA BETÂNIA VILAR ALCANTARA	REGISTRADORA	009.274.484.24	R\$ 150,00
14	MARIA CRISTINA COSTA DOS ANJOS MASCENO	VACINADORA	958.045.364-00	R\$ 150,00
15	MARILANIA ALVES DOS SANTOS	REGISTRADORA	065.008.904-93	R\$ 150,00
16	PALOMA TEIXEIRA VASCONCELOS	REGISTRADORA	093.911.464.06	R\$ 150,00
17	PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES	APOIO/ORGANIZAÇÃO	789.429.265-68	R\$ 200,00
18	ROSILEIDE JANUÁRIO DE MELO SOUZA	REGISTRADORA	037.690.244.27	R\$ 150,00
19	UARLA VIEIRA DOS SANTOS	REGISTRADORA	020.306.155-10	R\$ 150,00
20	WILTON ELIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	REGISTRADOR	114.257.314.14	R\$ 150,00
TOTAL				R\$ 3.200,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Publicação por incorreção*

Delmiro Gouveia, 27 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:28054968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0410/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0410/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa aos servidores abaixo relacionados:

CPF	NOME	VALOR
104.###.###-82	Jamiel Neto dos Santos	R\$ 600,00
090.###.###-96	Jeffrey Jonathan de Queiroz Santos	R\$ 600,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:6CA2F151**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0411/2026****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0411/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa aos servidores abaixo relacionados:

CPF	NOME	VALOR
210.###.###-53	Segismundo Cerqueira Neto	R\$ 1.500,00
113.###.###-90	Déborah Regina Rocha dos Santos	R\$ 1.500,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:30E5F025**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0412/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0412/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, aumento de carga horária nos vencimentos dos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	HORAS COMPLEMENTAR	A
01	Talisson Cavalcante	537	12h semanais	
02	Mayara Adriely Lima de Souza	23012	5h semanais	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 07 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:39563D2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0413/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0413/2026**

DESIGNA A COORDENADORA DA CASA DO EMPREENDEDOR SEBASTIÃO BEZERRA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal abaixo indicado como Coordenadora da Casa do Empreendedor Sebastião Bezerra do Município de Delmiro Gouveia.

WILLIANE DAMASCENO DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 085.808.154-79, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 12 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:E0B8CA29**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0414/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0414/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **CÍCERO HENRRIQUE GAUDÊNCIO DE SOUZA**, para atuar como Fiscal do Contrato referente à contratação da empresa Vanguarda Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.975.551/0003-99, oriundo do Processo Administrativo nº 0500.010955/2024, Ata de Registro de Preços nº 75/2025, Pregão Eletrônico nº 019.4/2024 – 4ª Chamada, cujo objeto consiste no fornecimento de materiais e equipamentos de informática para atender às demandas administrativas da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar, fiscalizar e verificar a correta execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:0EE0E4C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 508/2026 - PROCESSO:
0900.006354.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 508/2026 - PROCESSO: 0900.006354.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..

CONTRATADO(A): SIMONE CRISTOVAO DE SA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 1535753/SESP/AL e CPF 041.337.354-12.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **12/05/2026** a **11/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A27B444C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 519/2026 - PROCESSO:
0900.006670.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 519/2026 - PROCESSO: 0900.006670.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ANA MARCIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 1535394/SSP/AL e CPF 009.884.414-89.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/05/2026** a **17/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:714545D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 520/2026 - PROCESSO:
0900.006663.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 520/2026 - PROCESSO: 0900.006663.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ANDREA FERREIRA DE SANTANA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 33441898/SEDS/AL e CPF 090.831.844-80.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/05/2026** a **17/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6689A4B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 521/2026 - PROCESSO:
0900.006664.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 521/2026 - PROCESSO: 0900.006664.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): CLECIA JULIANA DE JESUS XAVIER, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 34379037/SESP/AL e CPF 099.703.444-04.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/05/2026** a **17/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3E9D090A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 522/2026 - PROCESSO:
0900.006672.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 522/2026 - PROCESSO: 0900.006672.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): DANIELLE GOMES ALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33057311/SSP/AL e CPF 081.093.004-80.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/05/2026** a **17/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:18352AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 523/2026 - PROCESSO:
0900.006668.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 523/2026 - PROCESSO: 0900.006668.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): EDINEIDE OLIVEIRA FEITOZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 71602542449/SSP/AL e CPF 716.025.424-49.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/05/2026** a **17/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FED967D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 524/2026 - PROCESSO:
0900.006671.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 524/2026 - PROCESSO: 0900.006671.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): FLAVIA RAIMUNDA ENEDINA DE ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1490113347/SSP/BA e CPF 093.894.114-32.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **18/05/2026** a **17/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4653CB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 525/2026 - PROCESSO:
0900.006665.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 525/2026 - PROCESSO: 0900.006665.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): FLAVIA SANTOS DA CONCEICAO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32807210/SSP/AL e CPF 109.604.614-85.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/05/2026** a **17/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C81493A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 526/2026 - PROCESSO:
0900.006669.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 526/2026 - PROCESSO:
0900.006669.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): RENILDA DOS SANTOS DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 1357833725/SSP/BA e CPF 060.076.204-17.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/05/2026** a **17/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9716DC85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 527/2026 - PROCESSO:
0900.006667.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 527/2026 - PROCESSO:
0900.006667.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): RITA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 121441564-41/SSP/AL e CPF 121.441.564-41.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/05/2026** a **17/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6321649E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 528/2026 - PROCESSO:
0900.006666.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 528/2026 - PROCESSO:
0900.006666.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): TAYLA MARIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 36572829/SSP/AL e CPF 113.395.614-92.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/05/2026** a **17/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C75B6172

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 001/2026. Processo: 0105029/2026. Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90001/2026 - UASG 982787. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para execução de obras e serviços de Construção da Segunda Etapa da Feira do Gado no Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de modernizar e ampliar a infraestrutura já existente em atendimento do Programa do Ministério da Agricultura e Pecuária do Governo Federal, conforme Termo de Proposta nº 059267/2023. Contratante: 12.228.904/0001-58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. Contratado: 15.130.631/0001-00 - LUCENA ENGENHARIA LTDA. Valor Total: R\$ 910.277,47 (novecentos e dez mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Data: 12/05/2026. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Signatários: ALBERTO MARLOS DE SIQUEIRA e THIAGO DE LUCENA SANTOS.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:B12D6167

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE - COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP/EQUIPARADAS, LOCAIS/REGIONAIS, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 27 de maio de 2026, às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br.

Feira Grande/AL, 13 de maio de 2026.

JEAN SOARES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jean Soares Silva

Código Identificador:2017B66A

MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 08/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026.

Processo: 2025.1107.120, PE 008/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada AZX REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/MF nº 63.712.403/0001-83; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 11.779,10 (onze mil e setecentos e setenta e nove reais e dez centavos). Celebração do Registro: 05/05/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Cristiane Sapucaia de Almeida, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026.

Processo: 2025.1107.120, PE 008/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 51.420.204/0001-12; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 2.506,50 (dois mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos). Celebração do Registro: 05/05/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Victor Ferreira de Lira, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026.

Processo: 2025.1107.120, PE 008/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 33.613.876/0001-62; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE

HIGIENE PESSOAL, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 1.010,40 (um mil e dez reais e quarenta centavos). Celebração do Registro: 05/05/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026.

Processo: 2025.1107.120, PE 008/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada P H FAUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ/MF nº 37.641.900/0001-28; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais). Celebração do Registro: 05/05/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Paulo Henrique Fausto Junior, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026.

Processo: 2025.1107.120, PE 008/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA, CNPJ/MF nº 39.905.061/0001-33; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 442,20 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Celebração do Registro: 05/05/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Paloma Vinter Bogo, pela Fornecedor Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026.

Processo: 2025.1107.120, PE 008/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/MF nº 37.528.899/0001-20; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 48.696,10 (quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos). Celebração do Registro: 05/05/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Thais Ionar Lemos Santana, pela Fornecedor Registrada.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria

Código Identificador:D40ECE4F

**MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para manutenção predial, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

FÁBIO NUNES DE FARIAS

Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:3BE3877E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:
Pregão Eletrônico nº 90015/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da rede pública de saúde do Município de Flexeiras/AL. Data: 01/06/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:

Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:3D4BDABC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL, através da Gerência de Compras e Pesquisa de Mercado, solicita cotações de preços referentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS. Os interessados devem entrar em contato com a Gerência de Compras e Pesquisa de Mercado do município para obter a planilha de cotação pelo e-mail: comprasgppm@gmail.com, respeitando o prazo de 3 dias úteis.

Girau do Ponciano, AL, 13/05/2026.

LEDSON LUIS NUNES PINHEIRO

Gerente de Compras e Pesquisa de Mercado

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:19E22713

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO**

MUNICÍPIO DE IGACI/AL AVISO DE COTAÇÃO A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando formulário de cotação para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais técnicos em saúde e correlatos para atender as necessidades

da secretaria municipal de saúde. Do Município de Igaci-AL. As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas de acordo com às informações constantes no TR. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,

Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:

Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:61570E51

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 04280015/2026**

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 04280015/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de apresentação artística para os festejos de Emancipação Política no Município de Igreja Nova no ano de 2026 (DJ WARNEY), conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **F DE ASSIS DE MOURA LTDA** situada na RUA SEBASTIANA IZÍDIO DE OLIVEIRA, 216, BAIRRO CANAFISTULA, ARAPIRACA-AL, CNPJ: 59.975.562/0001-01 através do seu representante legal FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA, RG 1.***.33 SSP/AL e CPF 041.***.***-44 Valor Global: **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 13 de maio de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Maria Larissa Cajé
Código Identificador:9E2E7E99

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
ERRATA DA PORTARIA Nº 83, DE 06 DE MAIO DE 2026**

Correção de erro formal

CORREÇÃO:

Onde se lê

“Considerando o afastamento concedido a Vossa Senhoria para cursar mestrado, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e na Lei Municipal nº [nº 04] (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi/AL), especialmente nos dispositivos que tratam do afastamento para qualificação profissional. E Lei Municipal nº 56/2015 de Inhapi, Alagoas, sancionada em 30 de dezembro de 2015, instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da rede pública municipal de ensino.”

"Considerando que, até a presente data, não houve comprovação de conclusão do curso de mestrado, nem apresentação de justificativa formal apta a ensejar eventual prorrogação";

Agora leia-se

“Considerando o afastamento concedido a Vossa Senhoria para cursar, **Pós-graduação: Doutorado**, pelo período de 02 (dois) anos,

com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e na Lei Municipal nº 04] (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi/AL), especialmente nos dispositivos que tratam do afastamento para qualificação profissional. E Lei Municipal nº 56/2015 de Inhapi, Alagoas, sancionada em 30 de dezembro de 2015, instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da rede pública municipal de ensino.”

Considerando que, até a presente data, não houve comprovação de conclusão do curso de **Pós-graduação: Doutorado**, nem apresentação de justificativa formal apta a ensejar eventual prorrogação;

Onde se lê

“**Art. 2º** No ato da apresentação, deverá Vossa Senhoria: Apresentar documentação comprobatória atualizada da situação acadêmica do curso de mestrado; Prestar esclarecimentos formais quanto à não conclusão do curso no prazo inicialmente concedido; Regularizar, de forma imediata, a situação funcional relativa ao acúmulo de cargos públicos, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis”.

Agora leia-se

“**Art. 2º** No ato da apresentação, deverá Vossa Senhoria: Apresentar documentação comprobatória atualizada da situação acadêmica do curso de **Pós-graduação: Doutorado**; Prestar esclarecimentos formais quanto à não conclusão do curso no prazo inicialmente concedido; Regularizar, de forma imediata, a situação funcional relativa ao acúmulo de cargos públicos, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis”.

Obs. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07/05/2026. Edição 2800

Código Identificador: 02EE3622

Inhapi/AL, 13 de maio de 2026.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador: 7B7DD706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 062/2026 / **DATA DA CONCESSÃO:** 08/05/2026 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a Ivaneide Silva Ferreira, R.G.: 3286040086 SSP-SP, Conselheiro(a) Tutelar, lotado no Conselho Tutelar para WORKSHOP NACIONAL FAÇA BONITO- PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em Paripueira, durante 12 a 14 de maio de 2026 / **VALOR:** 750,00 (setecentos e cinquenta reais) / **DATA INICIAL:** 12/05/2026 / **DATA FINAL:** 14/05/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador: 74B2D39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 063/2026 / **DATA DA CONCESSÃO:** 08/05/2026 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a Jussara Regina G. Terto, R.G.: 3391011-1 SEDS-AL, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, para WORKSHOP NACIONAL FAÇA BONITOPROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em Paripueira, durante 12 a 14 de maio de 2026 / **VALOR:** 750,00 (setecentos e cinquenta reais) / **DATA INICIAL:** 12/05/2026 / **DATA FINAL:** 14/05/2026.

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador: 02E22CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 064/2026 / **DATA DA CONCESSÃO:** 08/05/2026 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a Joseane de Melo Souza Vieira, R.G.: 1262275, Conselheiro(a) Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, para WORKSHOP NACIONAL FAÇA BONITOPROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em Paripueira, durante 12 a 14 de maio de 2026 / **VALOR:** 750,00 (setecentos e cinquenta reais) / **DATA INICIAL:** 12/05/2026 / **DATA FINAL:** 14/05/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador: F20CA75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 065/2026 / **DATA DA CONCESSÃO:** 08/05/2026 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a Divici Alves da Silva, R.G.: 1364551-SSP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social, para WORKSHOP NACIONAL FAÇA BONITO- PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em Paripueira, durante 12 a 14 de maio de 2026 / **VALOR:** 250,00 (duzentos e cinquenta reais) / **DATA INICIAL:** 12/05/2026 / **DATA FINAL:** 14/05/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador: FBD1EE9A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Processo administrativo: nº 04160001/2026, objetos: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL S-10), Abertura das propostas no dia 26 de maio de 2026, 10:00h; Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao>, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacaopmj@ gmail.com, na Sede da Comissão de Contratação, situado a Rua José Alves Feitosa, S/N. Centro, Jacaré dos Homens - AL CEP: 57430-000, no Horário de: 08:00h às 13:00h.

Jacaré dos Homens- AL, 12 de maio de 2026.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador: 5D26C02A

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Processo administrativo: nº 04270007/2026, objetos: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÕES E MELHORIAS PREDIAL E VIÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA. Abertura das propostas no dia 27 de maio de 2026, 10:00h; Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao>, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacaopmj@al.gov.br, na Sede da Comissão de Contratação, situado a Rua José Alves Feitosa, S/N. Centro, Jacaré dos Homens - AL CEP: 57430-000, no Horário de: 08:00h às 13:00h.

Jacaré dos Homens- AL, 12 de maio de 2026.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE

Pregoeiro

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:B708ACAD

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

Processo administrativo: nº 04280002/2026 objetos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÕES E MELHORIAS PREDIAL E VIÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA; Abertura das propostas no dia 27 de maio de 2026, 14:00h; Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao>, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacaopmj@al.gov.br, na Sede da Comissão de Contratação, situado a Rua José Alves Feitosa, S/N. Centro, Jacaré dos Homens - AL CEP: 57430-000, no Horário de: 08:00h às 13:00h.

Jacaré dos Homens- AL, 12 de maio de 2026.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE

Pregoeiro

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:154B23BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO - DEDETIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003.2801.2026 – Processo nº 003/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, CNPJ nº 12.247.946/0001-36 – Contratada: I9 CONTROL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.915.692/0001-26 – Objeto: O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços sob demanda de detetização, desinsetização incluindo controle de vetores e endemias, desratização, descupinização, profilaxia de passaros e morcegos – Valor estimado: R\$ 578.606,00 (Quinhentos e setenta e oito Mil, seiscentos e seis Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 28 de janeiro de 2026.
Japaratinga/AL, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:74B39BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044.0405.2026 – Processo nº 044/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, CNPJ nº 12.247.946/0001-36 – Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n. 03.284.928/0001-33 – Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos odontológicos – Valor estimado: R\$ 1.271.068,78 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, sessenta e oito reais e setenta e oito centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 04 de maio de 2026.
Japaratinga/AL, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:FD533AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO - LIVROS PARADIDÁTICOS

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041.01/2026 – Processo nº 041/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, CNPJ nº 12.247.946/0001-36 – Contratada: EDITORA MATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.029.640/0001-90 – Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de livros paradidáticos – Valor estimado: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 02 de abril de 2026.
Japaratinga/AL, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:8B161B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO - MATERIAL DIDÁTICO DE INGLÊS

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043.01/2026 – Processo nº 043/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, CNPJ nº 12.247.946/0001-36 – Contratada: BRITÂNICA EDUCACIONAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.710.655/0001-04 – Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material didático de inglês – Valor estimado: R\$ 521.500,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 06 de abril de 2026.
Japaratinga/AL, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:0F9FEC86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

PÚBLICA AVISO DE DISPENSA NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS E COLOCAR O ARQUIVO NO SITE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026- NLLC
A câmara Municipal de Jaramataia- AL, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração

pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para transmissão ao vivo das reuniões: ordinárias, extraordinárias e audiências públicas da Câmara Municipal de Jaramataia/AL pelo YouTube, Instagram e disponibilização do sinal de transmissão pelo site da câmara e disponibilização de gravações das sessões legislativas para armazenamento em nuvem.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 18 de maio de 2026, para o e-mail: camaramunicipaldevereadoresdej@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal da câmara, site: <https://www.jaramataia.al.leg.br/>, e através de solicitação no e-mail. Mais informações disponíveis na câmara Municipal de Jaramataia- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Jaramataia- AL, 13 de maio de 2026.

CÍCERO PEDRO LIMA

Presidente

Publicado por:

José Claudio Luciano Freire

Código Identificador:7B8B9A29

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Jaramataia, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 797, de 09 de novembro de 2025, publicada, na Edição 226, página 231, do Diário Oficial da União, em 27 de novembro de 2025, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS. **Considerando** a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026 que aprova a data da XI Conferência Estadual de Saúde para a segunda quinzena de abril de 2027;

Considerando a Resolução nº. 02, de 13 de maio de 2026 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde para o dia **10 de junho de 2026**. **Considerando** que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 10 de junho de 2026, no município de Jaramataia, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com Tema Central da 18ª Conferência Nacional de Saúde: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem o secretário(a) designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de resolução, homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Jaramataia, 13 de maio de 2026.

RICARDO BARBOSA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

José Claudio Luciano Freire

Código Identificador:4110A2B6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0912006/2025

Pregão Eletrônico: 06/2026.

Assunto: Homologação de Licitação

Objeto: Registro de preços de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de morcegos e pombos.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 06/2026, que tem por objeto o Registro de preços de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de morcegos e pombos, em favor das empresas: SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA (33614013000100) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 25.810,64 (vinte e cinco mil e oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jequiá da Praia/AL, 13 de maio de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:0490FF9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 520/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **CAIO VITOR DOS SANTOS**, Mat. 88890299, inscrito no CPF sob o nº 126.304.044-63, como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Agricultura.;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 08 de maio 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 08 de maio de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:D161380D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 523/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, JUSSERAN CAVALCANTE DE SOUZA, gerente pedagógico, inscrito no CPF sob nº. 050.345.084-78, que a serviço do Município se deslocará para outro município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 20 e 21 de maio de 2026, a União dos Palmares -AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do I ENCONTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA DE ALAGOAS.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de maio de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de maio de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:40680BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 524/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, BERNEVAL ARESTIDES DE SANTANA JÚNIOR, professor, inscrito no CPF sob nº. 039.401.824-94, que a serviço do Município se deslocará para outro município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 20 e 21 de maio de 2026, a União dos Palmares -AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do I ENCONTRO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA DE ALAGOAS.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 12 de maio de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 12 de maio de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:0FA5EFBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICA Nº
001/2026

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.262.739/0001-50, através da Comissão Seleção e da Comissão de Contratação de Licitação, torna público e a todos os interessados que realizará na sala de reuniões da Comissão de Contratação situada na Sede da Prefeitura Municipal Joaquim Gomes, localizada na Praça Laurentino Gomes de Barros, Joaquim Gomes - Alagoas CEP 57980-000, Chamamento Público nº 001/2026.

OBJETO: o objeto do Presente Processo Administrativo é **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O ANO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA Execução de ações socioassistenciais de promoção da segurança alimentar, por meio da realização de atendimentos, orientações e apoio alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Município de Joaquim Gomes, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.**

DA DATA E LOCAL DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS: Sala de reuniões da Comissão de Contratação situada na Sede da Prefeitura Municipal Joaquim Gomes, localizada na Praça Laurentino Gomes de Barros, Joaquim Gomes - Alagoas CEP 57980-000, até o dia 15 de julho de 2026 às 13:00, não sendo considerados os envelopes apresentados em atraso. Edital com detalhamento dos procedimentos disponível na CPL, quadros de aviso da Prefeitura e através do portal <http://www.joaquimgomes.al.gov.br> ou através do e-mail comissaocontratacao@jg@gmail.com

Joaquim Gomes (AL), 13 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

WALTER S. V. DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:CA4777BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00001007232025 - 001

Pregão Eletrônico nº 03/2026;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES

Contratada: FRANCISCO BARROS AGUIAR NETO SEGUNDO – MEI (FB ESPORTE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.555.363/0001-76

Objeto: contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTES.

Valor: R\$ 173.011,56 (cento e setenta e três mil, onze reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 12 MESES

Celebração: 08/05/2026

Signatários: Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes e FRANCISCO BARROS AGUIAR NETO SEGUNDO

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:648F83F0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações no prazo de 03 (três) dias úteis. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar (canjica branca, morango, queijo coalho e goma de tapioca), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O Termo de Referência constando o quantitativo, especificações do objeto e condições da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com. Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, no e-mail informado. Maiores informações no endereço: Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 ou pelo e-mail informado.

Jundiá, 13 de maio de 2026.

MARCELO ISMAEL DA SILVA

Diretor Municipal de Compras

Publicado por:

Elen Rebeca Wanderley Silva

Código Identificador:05DCEF53

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2026**

PORTARIA Nº 146/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 01 (uma) diária ao Servidor Público, **Wanderson Luã Alves Santos, Coordenador: 095.916.794-32**, perfazendo o valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta Reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no dia 15 de maio de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **V ENCONTRO PRESENCIAL DE FORMAÇÃO DO PROLEI - AL.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 13 de maio de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:5141A5EC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.180/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2026

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica e para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Maragogi-AL, com recursos de propostas do Ministério da Saúde (Emendas 27260002 e 27260004). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. VALOR ESTIMADO: R\$ 161.454,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/05/2026 às 09:00h. DATA DA SESSÃO (ABERTURA): 28/05/2026 às 09:00h. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. IDENTIFICAÇÃO NO PORTAL: Processo nº 479524. O edital completo está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e pode ser consultado no endereço eletrônico da prefeitura: www.maragogi.al.gov.br. Maragogi-AL, 13 de maio de 2026.

SÔNIA DE MOURA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho

Código Identificador:4E1B87CB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.710, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

Institui a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores municipais em atuação por escala e/ou regime de plantão no Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais, em atuação por escala e/ou regime de plantão no Município.

Parágrafo Único. O Auxílio Alimentação de que trata o *caput*, destina-se a proporcionar a complementação pecuniária para aquisição de alimentos, objetivando suprir a necessidade de alimentação exclusivamente em razão de exercício de funções necessárias durante o horário de efetivo cumprimento de escala e/ou regime de plantão pelo servidor.

Art. 2º. Terá direito ao Auxílio Alimentação o servidor ativo do Poder Executivo, detentor de cargo efetivo, cargo em comissão, temporário contratado, cuja atuação em regime de escala, plantão nos eventos e ações municipais seja devidamente fundamentada pelo órgão municipal competente.

Art. 3º. O valor do Auxílio Alimentação será pago diretamente ao beneficiado, cujos critérios de valores e respectivas atualizações, meio de pagamento e demais disposições pertinentes serão regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. O Auxílio Alimentação, concedido nas condições e limites definidos nesta Lei, tem caráter eventual (não fixo), e não tem natureza remuneratória, não se incorporando na remuneração, nem constituindo base de rendimentos para tributação e contribuição previdenciária.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 13 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:95FDF870

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.712, DE 13 DE MAIO DE 2.026.

Revoga as Leis Municipais nºs. 647, de 27 de junho de 1997, e 1.620, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre a concessão de gratificação a comissários de menores, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis Municipais números 647, de 27 de junho de 1.997, e 1.620, de 12 de fevereiro de 2.025, as quais dispõem sobre a concessão de gratificação a comissários de menores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 13 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:9B978822

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.713, DE 13 DE MAIO DE 2.026

Altera a Lei Municipal nº 1.358, de 7 de janeiro de 2021, que instituiu o Programa de Desenvolvimento e Crescimento do Município de Marechal Deodoro – PRODESIN –, para: retirar os serviços de hospedagem (item 9 da Lista de Serviços) do regime geral de reduções de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN –; criar regime especial de tributação do ISSQN para empreendimentos hoteleiros em funcionamento e para novos empreendimentos; dispensar os novos empreendimentos hoteleiros da outorga onerosa do direito de construir; e autorizar flexibilização do parâmetro de pé direito para edificações hoteleiras; e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 1.358, de 7 de janeiro de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.394, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, excluindo-se o item 9 da lista de serviços ali referenciada:

"Art. 7º Na hipótese de prestadores de serviços que desenvolvam atividades descritas nos itens 04 (exceto 4.22 e 4.23), 05, 8.01, 10, 12, 13.05, 14.01, 14.06, 16.02, 17.01, 17.04, 17.06, 17.11, 17.12, 17.14, 17.18, 17.19, 17.20, 17.22, 17.25, 25 e 28.01 descritos no art. 8º da Lei Municipal nº 1.216, de 29 de setembro de 2017, e que venham a se instalar no município de Marechal Deodoro, desde que empreguem 50% (cinquenta por cento) dos seus empregados residentes no município de Marechal Deodoro em sua atividade fim, vedada a cessão de empregados de pessoa jurídica para outra pessoa jurídica, ainda que pertencente ao mesmo grupo econômico, para fins da quantificação de mão de obra de que trata esta Lei, fica concedido os seguintes benefícios, além dos previstos no art. 4º desta Lei: (NR)"

Parágrafo único. Os demais incisos e o parágrafo único do art. 7º permanecem inalterados.

Art. 2º A Lei Municipal nº 1.358, de 7 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.394, de 11 de agosto de 2021, fica acrescida do art. 7º-C, com a seguinte redação:

"Art. 7º-C Na hipótese de prestadores de serviços de hospedagem classificados no item 9 da Lista de Serviços do art. 8º da Lei Municipal nº 1.216, de 29 de setembro de 2017, a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – observará as seguintes regras: (AC)

I – Para os empreendimentos hoteleiros já em funcionamento na data de publicação desta Lei, a alíquota definida no art. 46 da Lei Municipal nº 1.216, de 29 de setembro de 2017, será reduzida conforme o número de empregados residentes no Município de Marechal Deodoro, devidamente registrados em nome da pessoa jurídica beneficiária e que exerçam sua atividade no imóvel objeto do benefício fiscal: (AC)

a) redução de 20% (vinte por cento) sobre a alíquota do ISSQN, para os empreendimentos que empreguem até 50 (cinquenta) empregados municipais, resultando em alíquota efetiva de 2,8% (dois vírgula oito por cento); (AC)

b) redução de 60% (sessenta por cento) sobre a alíquota do ISSQN, para os empreendimentos que empreguem mais de 50 (cinquenta) empregados municipais, não podendo a alíquota efetiva resultante ser inferior ao piso constitucional de 2% (dois por cento) do valor do serviço, nos termos do parágrafo único deste artigo. (AC)

II – Para os novos empreendimentos hoteleiros que vierem a se instalar no Município de Marechal Deodoro após a publicação desta Lei, fica fixada alíquota de ISSQN de 2% (dois por cento) do valor do serviço pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do início

efetivo das atividades, devidamente comprovado junto à Secretaria Municipal de Fazenda. (AC)

§ 1º Em nenhuma hipótese as reduções previstas neste artigo poderão resultar em incidência de tributo cujo valor corresponda a menos de 2% (dois por cento) do valor do serviço. (AC)

§ 2º Para fins do inciso I deste artigo, a comprovação do número de empregados munícipes far-se-á mediante apresentação de documentação hábil definida em regulamento do Poder Executivo Municipal, vedada a cessão de empregados de pessoa jurídica para outra pessoa jurídica, ainda que pertencente ao mesmo grupo econômico. (AC)

§ 3º Findo o prazo de 5 (cinco) anos previsto no inciso II, o empreendimento hoteleiro passará, automaticamente, a se submeter ao regime de tributação estabelecido no inciso I deste artigo, conforme o número de empregados munícipes à época." (AC)

Art. 3º A Lei Municipal nº 1.358, de 7 de janeiro de 2021, fica acrescida do art. 7º-D, com a seguinte redação:

"Art. 7º-D Os novos empreendimentos hoteleiros que se instalarem no Município de Marechal Deodoro após a publicação desta Lei ficam dispensados do pagamento da outorga onerosa do direito de construir, prevista nos arts. 28 a 31 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade –, e na legislação municipal de uso e ocupação do solo. (AC)

§ 1º A dispensa de que trata o caput deste artigo tem por fundamento o interesse público no desenvolvimento da atividade turística e hoteleira no Município de Marechal Deodoro, nos termos do art. 30, I e VIII, da Constituição Federal. (AC)

§ 2º A dispensa aplica-se exclusivamente ao imóvel destinado à atividade hoteleira objeto do empreendimento beneficiário, não se estendendo a eventuais ampliações posteriores que ultrapassem o projeto original aprovado. (AC)

§ 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no prazo de 60 (sessenta) dias, os requisitos e o procedimento para reconhecimento da dispensa prevista neste artigo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura." (AC)

Art. 4º. A Lei Municipal nº 1.358, de 7 de janeiro de 2021, fica acrescida do art. 7º-E, com a seguinte redação:

"Art. 7º-E Fica autorizada, para os novos empreendimentos hoteleiros que se instalarem no Município de Marechal Deodoro após a publicação desta Lei, a construção de edificação com pé direito térreo de até 1 (um) metro acima do limite estabelecido na legislação municipal de uso e ocupação do solo vigente para a zona urbana em que o imóvel estiver inserido. (AC)

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo está condicionada à aprovação de projeto específico pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que verificará a compatibilidade da edificação com: (AC)

I – o Plano Diretor Municipal;

II – o Código de Obras e Edificações do Município;

III – a legislação estadual de controle de gabarito e impacto visual, quando aplicável.

§ 2º Entende-se por novo empreendimento hoteleiro, para os fins deste artigo, aquele definido no § 3º do art. 7º-C desta Lei. (AC)

§ 3º A flexibilização de que trata este artigo não se aplica a imóveis situados em áreas de preservação do patrimônio histórico, cultural ou ambiental, ou em qualquer zona sujeita a restrições de gabarito por legislação específica." (AC)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 13 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Bruno Cabral da Silva

Código Identificador:C535CD92

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.714, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a inclusão de Zona de Expansão Urbana para posterior afetação ao Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas – PRODESIN, instituído pela Lei Estadual nº 5.671/1995, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica delimitada, no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, uma Zona de Expansão Urbana - ZEU, de 97 (noventa e sete) hectares, para sua posterior afetação ao Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas – PRODESIN, instituído pela Lei Estadual nº 5.671/1995.

Art. 2º A Zona de Expansão Urbana - ZEU integra o perímetro urbano do Município de Marechal Deodoro e destina-se à implantação de empreendimentos industriais e logístico de grande porte, observadas as normas urbanísticas, ambientais e de infraestrutura aplicáveis a Zona de Especial Interesse Econômico – ZEIE 1 – Polo Multifabril.

CAPÍTULO II DA DELIMITAÇÃO

Art. 3º A Zona de Expansão Urbana - ZEU criada por este Lei possui a seguinte delimitação geográfica:

Vértice	Longitude	Latitude
V01	-35.8438733192	-9.6676224120
V02	-35.8431352170	-9.6666862618
V03	-35.8426134224	-9.6660247062
V04	-35.8422923529	-9.6656109245
V05	-35.8419768228	-9.6651979032
V06	-35.8405513268	-9.6633373551
V07	-35.8348483194	-9.6560479105
V08	-35.8349109195	-9.6559735317
V09	-35.8349980455	-9.6559599539
V10	-35.8350929344	-9.6559033874
V11	-35.8353011737	-9.6557546025
V12	-35.8354448991	-9.6555728355
V13	-35.8355341775	-9.6552735673
V14	-35.8356897893	-9.6551072765
V15	-35.8359323481	-9.6550407085
V16	-35.8386470059	-9.6561887708
V17	-35.8418597847	-9.6574380345
V18	-35.8506454602	-9.6609838689

DATUM: WGS84

Parágrafo único. A descrição perimetral, as coordenadas georreferenciadas e o memorial descritivo da Zona de Expansão Urbana - ZEU consta do Anexo Único desta Lei, que dela passam a fazer parte integrante e indissociável.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES URBANÍSTICAS

Art. 4º As diretrizes urbanísticas da zona objeto desta lei seguirá sua zona lindeira, a Zona de Especial Interesse Econômico – ZEIE 1 – Polo Multifabril prevista no artigo 134 e seguintes da Lei Municipal

nº 919/2006, sendo permitido a implantação de empreendimentos industriais e logístico de grande porte.

Art. 5º Fica reconhecida a Rodovia BR-424 como eixo de Dinamização Urbana – EDU, devido a sua relevante capacidade de conectividade regional para fins de consolidação de vetor de crescimento planejado, otimização de investimentos públicos em infraestrutura e racionalização do uso do solo.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 13 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Lei nº 1.714, de 13 de maio de 2026.
ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:205F3BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 006/2026 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, bairro do Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº 57.160-000, neste ato representado por seu Prefeito, **André Luiz Baros da Silva**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG no 1569531 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 008.087.444-45, residente e domiciliado também na cidade de Marechal Deodoro, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital nº 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação deste Edital de Convocação**, compareça junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Centro, Marechal Deodoro – 57160-000, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item “20” e item “20.1” do Edital para a posse, nos moldes abaixo:

1. Comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura para a apresentação dos documentos conforme o item “20” e item “20.1” do Edital para a posse.

2. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

3. No **anexo I**, consta a lista dos aprovados classificados dentro do número de vagas no concurso público para os cargos convocados.

11. No **anexo II** consta a relação dos documentos exigidos para a apresentação no formato original e cópia autenticada. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.

12. No **anexo III** consta a relação de exames médicos exigidos para a apresentação, nos moldes apresentados nas notas técnicas do mencionado anexo.

ANEXO I - CONVOCADOS POR CARGO

• Agente Comunitário de Saúde – UBS Malhadas

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
060299XXX14	1771625	EDJANE MARIA GAMA ALVES	6º

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE

Atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nos moldes da tabela apresentada no item “2.1” do Edital;

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;

apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;

estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:

certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.

apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência – PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;

comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Marechal Deodoro, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEP de Marechal Deodoro;

apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;

apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

Em relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) e Agente de Combate às Endemias (Código 30), os quais exigem como um dos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 2.1 a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal nº 11.350/2006, específico para cada um dos cargos, a referida formação será ofertada pelo Município de Marechal Deodoro aos candidatos que forem aprovados neste certame dentro do número de vagas ofertadas no Edital. A convocação para participação na formação se dará por ato do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA, sendo a conclusão da formação, com aproveitamento, requisito obrigatório para posse;

o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) deverá inscrever-se em uma das áreas/microáreas relacionadas a seguir, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga;

para o cargo de agente comunitário de saúde, Residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação deste Edital;

Para o cargo de professo, apresentar PIS e/ou extrato de consulta da RAIS do ano anterior e/ou a comprovação de desvinculação de vínculo e a declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal.

ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A - PARA TODOS OS CARGOS:

Exames Gerais:

Rx da Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)

Laboratoriais:

Hemograma Completo

Tipagem sanguínea (ou Carteira de Doador) Ureia

Creatinina Glicemia (Jejum) Colesterol Total Triglicerídeos

TGO (Transaminase Oxalacética) TGP (Transaminase pirúvica) EAS (Exame de Urina)

Pareceres Especializados:

Parecer de Saúde Física (Emitido por Qualquer Médico) Parecer de Saúde mental (Emitido por Médico Psiquiatra - RQE) Parecer Oftalmológico (Emitido por Médico Oftalmologista)

II - PARA ÁREA DE SAÚDE:

Acrescentar:

Anti-HCV HBsAg Anti-HBs

Comprovante de Vacinação contra HEPATITE B Comprovante de Vacinação contra TÉTANO

AVISOS IMPORTANTES:

A Junta Médica do Município não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados.

A validade dos exames é de **90 DIAS**, a contar da data da realização.

Grávidas: RX dispensado. Deverá apresentar relatório completo do ginecologista/obstetra assistente.

Todos os exames devem ser **originais**, assinados pelo bioquímico ou responsável pelo laboratório, não sendo aceitas **cópias** extraídas da internet com assinatura eletrônica.

É necessário fazer agendamento para apresentar os exames solicitados.

Os exames são obrigatórios para Concursos Públicos e fazem parte do processo de aprovação. Os candidatos devem estar de posse de todos os **exames e pareceres médicos** solicitados, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo pretendido.

Se necessário, exames adicionais podem ser solicitados pelo Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho, com a finalidade de atestar a aptidão do candidato.

Após a entrega da documentação solicitada, e, será agendada a perícia médica presencial.

Marechal Deodoro/AL, 13 de maio de 2026.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FD038910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 027.7/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 027/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

PROSPERA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 56.953.630/0001-35

Alexandre Assumpcao Martins Carneiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.

VALOR TOTAL: R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DF75FF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 036.2/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 036/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 51.420.204/0001-12,

Victor Ferreira De Lira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza**VALOR TOTAL:** R\$ 123.794,77 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 11 de maio de 2026.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

Publicado por incorreção*

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:4AE51B2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 064.1/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N 064/2025

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

KLEBER DA SILVA MARANHÃO JUNIOR - ME, CNPJ nº 14.269.050/0001-83

Kleber Da Silva Maranhão Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, PESCA E AQUICULTURA – Gerenciador

Dagoberto Costa Silva de Omena

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento e plantio de plantas ornamentais.**VALOR TOTAL:** R\$ 397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais)**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2026.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

publicado por incorreção*

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:A16A5DA2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 32.2/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N 032/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.016.072/001-15

Juliana Cezario Fortes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às cozinhas e refeitórios das unidades escolares.**VALOR TOTAL:** R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2026.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 32.3/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 032/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01

Leticia Rabelo Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às cozinhas e refeitórios das unidades escolares.**VALOR TOTAL:** R\$ 51.496,10 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2026.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 32.5/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 032/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 60.173.263/0001-24

Dudilyan Rafael Padilha

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às cozinhas e refeitórios das unidades escolares.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.998,80 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2026.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:7DA62BE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1702.001/2025**

Partes: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE MARECHAL DEODORO – FAPEN e a empresa ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº: 10.773.805/0001-21.

Fundamento Legal: Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2026.

Signatários:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE MARECHAL DEODORO - FAPEN – CONTRATANTE

Rommel da Cunha Lima Junior – Diretor Presidente

ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP – CONTRATADA

Raphael Karol Cunha da Silva – Representante Legal

Publicado por:

Wanessa Maria da Silva

Código Identificador:D4E453FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0201.001/2024**

Partes: PMMD e IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.478/0001-90.

Fundamento Legal: art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento do último termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 30 de abril de 2026.

Signatários:

André Luiz Barros da Silva

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL –
CONTRATANTE**

Joselito Balbino da Silva

IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:

Wanessa Maria da Silva

Código Identificador:7654B504

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14,133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: CICERA ALVES DA SILVA ATELLIER VESTE BEM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.454.476/0001-04;

Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de confecções de vestuários e adereços para quadrilha junina promovida pela secretaria de cultura do Município de Messias.

Valor Global: R\$ 64.778,00 (sessenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais).

Vigência até: 90 (noventa) dias;

Celebração: 05/05/2026;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva, Romero Pichilau Fraga Lins e Lins e Cícera Alves da Silva

Publicado por:

Luiz Emanuel da Silva de Oliveira

Código Identificador:B3D01308

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12; Localizada na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala: 04, Bairro: Centro, Cidade: Sobral/SE, CEP: 62.010-370.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor Manim Vaqueiro em comemoração aos festejos de São Sebastião, a se realizar no dia 11 de janeiro de 2026.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Celebrado: 07/01/2026;

Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Dário Laurindo de Oliveira Sobrinho

Publicado por:

Luiz Emanuel da Silva de Oliveira

Código Identificador:401AE89D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: EDVALDO BRITO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 090.387.304-46, residente na rua Bartolomeu Rodrigues Calheiros, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor Val Maraial em alusão as comemorações de São Sebastião, padroeiro do município, a se realizar no dia 10 de janeiro de 2026.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Celebrado: 09/01/2026;

Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Edvaldo Brito da Silva

Publicado por:

Luiz Emanuel da Silva de Oliveira

Código Identificador:0C2D4C69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: ALDIR CALHEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 050.573.474-54, residente no loteamento Ares Central, Quadra: P, nº 20, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor Aldir Silva em alusão as comemorações carnavalescas do município, a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2026.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Celebrado: 12/01/2026;

Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Aldir Calheiros da Silva

Publicado por:

Luiz Emanuel da Silva de Oliveira

Código Identificador:BA322FBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: **JOÃO VITOR RODRIGUES TENÓRIO**, CPF: **105.391.334-69**; Residente na Rua Tereza Calheiros, nº 4, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **Vitor Tenório** em alusão as comemorações carnavalescas do município, a se realizar no dia **16 de fevereiro** de 2026.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Celebrado: 12/02/2026;

Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e João Vitor Rodrigues Tenório

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:B2DC09A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: **SILAS OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **130.696.464-41**, residente no conjunto Jarbas Maya, Quadra: G, nº 17, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **Silas** em alusão as comemorações carnavalescas do município, a se realizar no dia **16 de fevereiro** de 2026.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Celebrado: 12/02/2026;

Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Silas Oliveira da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:E836BD3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: **DIOGO INACIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **127.229.744-60**; Residente no Povoado Siricora, S/N, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **Diogo Inacio e Banda La Fuleragem** em alusão as comemorações carnavalescas do município, a se realizar no dia **13 de fevereiro** de 2026.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Celebrado: 12/02/2026;

Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Diogo Inacio da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:7A052EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação de pessoa física **EDVALDO BRITO DA SILVA**, inscrito no CPF: **090.387.304-46**, residente na rua Bartolomeu Rodrigues Calheiros, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000, representada pelo

Sr. Edvaldo Brito da Silva para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações de São Sebastião, padroeiro do Município de Messias/AL, a se realizar no dia **10 de janeiro do corrente ano em praça pública desta cidade**, nos termos do art. 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Messias/AL, 09 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:3656D73C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação de pessoa física **ALDIR CALHEIROS DA SILVA**, inscrito no CPF: **050.573.474-54**, residente no loteamento Ares Central, Quadra: P, nº 20, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000, representada pelo Sr. **Aldir Calheiros da Silva** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações carnavalescas do Município de Messias/AL, a se realizar no dia **15 de fevereiro do corrente ano em praça pública desta cidade**, nos termos do art. 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Messias/AL, 12 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:40B841A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação da empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.470.316/0001-12**; Localizada na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala: 04, Bairro: Centro, Cidade: Sobral/SE, CEP: 62.010-370, representada pelo Sr. **Dário Laurindo de Oliveira Sobrinho**, inscrito no CPF sob nº **128.608.344-35** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações de São Sebastião, padroeiro do Município de Messias/AL, a se realizar no dia **11 de janeiro do corrente ano em praça pública desta cidade**, nos termos do art. 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Messias/AL, 07 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:BB70151D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação de pessoa física **DIOGO INACIO DA SILVA**, CPF:127.229.744-60; Residente no Povoado Siricora, S/N, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000, representada pelo Sr. **Diogo Inacio da Silva** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações carnavalescas do Município de Messias/AL, **a se realizar no dia 13 de fevereiro do corrente ano em praça pública desta cidade**, nos termos do art. 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Messias/AL, 12 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:E29887E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação de pessoa física **SILAS OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº130.696.464-41, residente no conjunto Jarbas Maya, Quadra: G, nº 17, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000, representada pelo Sr. **Silas Oliveira da Silva** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações carnavalescas do Município de Messias/AL, **a se realizar no dia 16 de fevereiro do corrente ano em praça pública desta cidade**, nos termos do art. 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Messias/AL, 12 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:1D785A95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação de pessoa física **JOÃO VITOR RODRIGUES TENÓRIO**, CPF: 105.391.334-69; Residente na Rua Tereza Calheiros, nº 4, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000, representada pelo Sr. **João Vitor Rodrigues Tenório** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações carnavalescas do Município de Messias/AL, **a se realizar no dia 16 de fevereiro do corrente ano em praça pública desta cidade**, nos termos do art. 75, inciso III, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Messias/AL, 12 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:F828B5AF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 420260904001/2026 – Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SOB DEMANDA, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES).

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 13 de Maio de 2026.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:178BEB2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 520260405003/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO E AVIAMENTO DE COSTURA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES CULTURAIS COMO FESTEJOS JUNINOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 13 de maio de 2026.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:140FE27C

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA Nº 17/2017.**

PORTARIA Nº 17/2017.

O Prefeito do Município de Minador do Negrão – AL e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Minador do Negrão – IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Minador do Negrão – IPAM.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, na forma do Art.40, § 1 inciso III, alínea “b” da CF c/c art. 17 da Lei Municipal nº 343/2007, à servidora **MARIA JOSÉ CORREIA FERRO**, Servicial, matrícula Nº 277, inscrito no CPF nº 647.365.634-00 e portadora do RG nº 491892 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2017.

Minador do Negrão (AL), 07 de junho de 2017.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:599EE935

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

O Presidente do **FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO - FAPEN**, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA E HOMOLOGA, em 13 de maio de 2026, a **ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**, originária do Pregão Eletrônico nº 17/2025, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)** para atender às necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Novo Lino (FAPEN). **Fornecedor:** M A P DE LIMA MERCADINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.325.704/0001-29, sediada na Rua do Comércio, 351, Bairro Centro, Cidade de Novo Lino-AL. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global** de R\$ 15.050,30 (quinze mil e cinquenta reais e trinta centavos). **Dotação:** ÓRGÃO: 17 - FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões; UNIDADE: 2900 - FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões; ATIVIDADE: 09.271.0009.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS – FAPEN; PROGRAMA: 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO; RECURSO - 1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS. **Fundamentação:** Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Petania Maria Laurindo
Código Identificador:5B0AA065

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 34/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

Nomeia Comissão de seleção de parcerias nos termos da Lei Federal n.13019/2014 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n. 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal nº. 32, de 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, o inciso X, do art.2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e art. 26 do Decreto Municipal nº. 32, de 17 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da “Comissão de Seleção” para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento de parcerias com Organizações da Sociedade Civil quanto aos procedimentos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde: Marcelo Valério da Silva, matrícula 5774, que atuará como presidente, Maria Adriana da Rocha Costa matrícula 1720, Claudedir Alves Lima de Oliveira matrícula 1335.

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo a mesmo requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

Art.3º.As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art.4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:7A9C8EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 LEI
14.399/2022 - ALDIR BLANC.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
LEI 14.399/2022 - ALDIR BLANC.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público o presente Edital de SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 - Lei PNAB), (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), com prazo para inscrição indicado no

cronograma do edital. O instrumento, em sua integralidade, bem como seus anexos, está disponível no site oficial do Município, através do link <https://novolino.cr2.site/>

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:CCB37C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2021

EXTRATO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **CONTRATADA:** **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, bem como o reajuste de preços do contrato nº 15/2021, que tem como objeto contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento por incineração de Resíduos Hospitalares, dispondo da correta destinação final, dos resíduos de classe I dos grupos A, B e E, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura. **Data de assinatura:** 05 de abril de 2026. **VALOR:** Aplicase ao contrato o reajuste do valor, passando o contrato a ter o valor Global de R\$ 21.695,52 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **Signatários:** MARCELA SILVA GOMES DE BARROS (CONTRATANTE), BRUNO BROAD RIZZO DOREA (CONTRATADA) e HENRIQUE PETCOV NICOLETTI (CONTRATADA).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:FE901E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO Nº 003/2026

PATROCINADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20.

PATROCINADA: ROBERLAN PEDRO DA SILVA, pessoa física inscrito no CPF nº 108.283.694-02, Residente na Rua Dionísio Guedes, S/N, Centro, Novo Lino - AL. **OBJETO:** CONCESSÃO DE PATROCÍNIO, PARA REALIZAÇÃO DA 12ª TRILHA DO FORRÓ, NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, no dia 17 de maio de 2026, **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 13 de maio de 2026. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro na Lei nº 301, de 03 de março de 2022. **Signatários:** Marcela Silva Gomes de Barros e Roberlan Pedro da Silva.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:388D54E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE
AO CONTRATO Nº 37/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 37/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. **CONTRATADA:** **CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.288.682/0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do Contrato nº 37/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo:

diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública, capacitação, assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei e apresentação de relatórios mensais de acompanhamento, para atender a lei 2 de acesso à informação (lei 12.527/2011), a lei da transparência (LC 131/2009) e demais legislações relacionadas à transparência pública, destinado a atender a secretaria municipal de administração do Município de Novo Lino/AL. **VIGÊNCIA:** Até 03 de abril de 2027. **Data de assinatura:** 03 de abril de 2026. **Novo Valor:** Aplica-se ao contrato o reajuste do valor, aplicando-se o IPCA, passando o contrato a ter o valor mensal de R\$ 2.508,84 (dois mil, quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). **Signatários:** Marcela Silva Gomes de Barros e Maria Do Socorro Soares Lassance Maya.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:E2F9C29A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d'Água do Casado, convida as empresas à apresentação de cotação de preço para suporte aos meios de comunicação e divulgação dos trabalhos legislativo, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (camaramunicipalolhodaguadocasa@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 18 de maio de 2026.

WELLINGTON SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:59649863

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A – **YAN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 26.046.915/0001-21.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 124 – inciso II da lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:0F149104

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A – **CAMPOS & FARIAS – ADVOCACIA & CONSULTORIA**, CNPJ Nº 13.150.244/0001-00.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 124 – inciso II da lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2026

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:CD5A93BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05-2026

Processo Nº 0306.0023/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado- Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: **BANAVALÉ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.188.068/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pescado (tilápia).
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: 52.000,00 (cinquenta e dois mil)
Celebrado em: 25/03/2026.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Caroline Firmino da Silva, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:A65F5D7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2026

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público e convida os agentes culturais, artistas, produtores, fazedores de cultura e toda a comunidade local para participarem da CONSULTA PÚBLICA presencial. O certame tem como objetivo principal a coleta de sugestões e subsídios para a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), visando democratizar o acesso aos recursos e fortalecer o cenário cultural do município, sob a premissa de que a "Participação Social é o Pilar Fundamental". DATA: 25 de maio de 2026 HORÁRIO: 19 horas LOCAL: Auditório do Centro de Saúde Conego Luiz Cirilo Silva Informações complementares poderão ser obtidas diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou através dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura.

Olivença/AL, 13 de maio de 2026.

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:107C4275

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 07/2026

Processo Administrativo nº: 03130011/2026

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

Data de realização: 27 de maio de 2026 às 10h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 13 de maio de 2026.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Claudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:C3A5CF48

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Institui a Comissão Gestora responsável pelo diagnóstico da situação educacional do Município de Olivença/AL e pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação — PME 2026-2036.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVENÇA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação — SNE e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e ações educacionais, em regime de colaboração; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação — PNE, com duração decenal;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Olivença/AL elaborar o seu Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, em consonância com o Plano Nacional de Educação, com o Sistema Nacional de Educação e com as diretrizes da política educacional municipal;

CONSIDERANDO a importância da realização de diagnóstico técnico, pedagógico, administrativo, financeiro, territorial e social da educação municipal, como etapa indispensável para a definição de metas, estratégias e indicadores do novo Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação — PME 2026-2036, com a finalidade de coordenar o processo de diagnóstico da situação educacional do Município de Olivença/AL, bem como de organizar, elaborar, acompanhar, monitorar, avaliar e revisar o Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros: **CLEIA NOGUEIRA**, representante da Secretaria Municipal de Educação;

ANA MERCIA GODOY SOUSA, representante da equipe técnica-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

MATHEUS RICHARD DA SILVA BARBOSA, representante da área financeira, orçamentária ou contábil vinculada à educação;

CICERA DA SILVA LEITE, representante dos gestores escolares da rede municipal de ensino (Zona Rural);

PETRUCIA CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, representante dos gestores escolares da rede municipal de ensino (Zona Urbana);

DHULY HORTENCIA MENDES DOS SANTOS, representante dos coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino;

ANA RUBIA TENORIO DE HOLANDA SILVA, representante dos professores da educação infantil;

CLEANE NOGUEIRA, representante dos professores do ensino fundamental;

JULIANA ALMEIDA ALECIO CARVALHO, representante dos professores do Atendimento Educacional Especializado;
MARIA JOSÉ FERREIRA DIONISIO LIMA, representante dos profissionais da educação não docentes;
ANNA FLAVIA PETRONI COELHO TRINDADE representante do Conselho Municipal de Educação;
JAIR FERREIRA, representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
JOSE CLAUDIO BARBOSA SILVA, representante do Conselho de Alimentação Escolar;
CHRISTIANE MARIA DIONISIO SILVA, representante dos pais ou responsáveis de estudantes da rede municipal;
MARULYN NERY FIRMINO, representante da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, entidades, instituições, conselhos, especialistas e membros da comunidade escolar para contribuir com os trabalhos, sempre que necessário.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

I — planejar, organizar e coordenar o processo de elaboração do diagnóstico da educação municipal de Olivença/AL;

II — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais, demográficos, sociais, territoriais, orçamentários, financeiros, administrativos e pedagógicos do Município;

III — diagnosticar a situação atual da educação municipal, abrangendo, entre outros aspectos, matrícula, acesso, permanência, aprendizagem, alfabetização, fluxo escolar, educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, educação especial, infraestrutura escolar, transporte escolar, alimentação escolar, valorização dos profissionais da educação, gestão democrática e financiamento da educação;

IV — utilizar dados oficiais do Censo Escolar, INEP, IBGE, MEC, FNDE, SIMEC, PAR, CAEd, relatórios da Secretaria Municipal de Educação e demais bases públicas ou institucionais pertinentes;

V — planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação — PME 2026-2036;

VI — incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas do processo, especialmente por meio de reuniões técnicas, consultas públicas, escutas da comunidade escolar, audiências, conferências ou outros mecanismos de participação;

VII — articular a participação das unidades escolares, gestores, professores, coordenadores pedagógicos, profissionais da educação, estudantes, famílias, conselhos municipais, Poder Legislativo e sociedade civil;

VIII — sistematizar as propostas apresentadas durante o processo participativo;

IX — elaborar o documento-base do Plano Municipal de Educação 2026-2036, contendo diretrizes, objetivos, metas, estratégias, indicadores e formas de monitoramento e avaliação;

X — submeter a minuta do PME à análise técnica, jurídica e administrativa dos órgãos competentes;

XI — encaminhar a proposta final ao Chefe do Poder Executivo Municipal para adoção das providências necessárias ao envio do respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal;

XII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação;

XIII — após aprovado e publicado o PME 2026-2036, monitorar e avaliar periodicamente o cumprimento de suas metas e estratégias;

XIV — propor revisões, ajustes e atualizações no PME, quando necessário, observadas as normas legais aplicáveis e os mecanismos de participação social.

Art. 4º A Comissão Gestora definirá, em reunião própria, sua metodologia de trabalho, calendário de reuniões, cronograma de atividades, divisão de responsabilidades e formas de funcionamento interno.

§ 1º As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata, contendo data, local, participantes, pauta, deliberações e encaminhamentos.

§ 2º A participação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º O diagnóstico educacional e a minuta do Plano Municipal de Educação 2026-2036 deverão ser concluídos no prazo de 120 dias, contado da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa formal da Comissão Gestora.

Art. 6º Os órgãos e setores da Administração Pública Municipal deverão prestar as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, quando solicitados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 014/2026

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:CF58F431

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1305.001/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parecer da PGM:

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER, a pedido do interessado, a Licença sem remuneração concedida ao servidor **ANDRÉ LEMOS RIBEIRO**, matrícula nº **1331**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º – Fica determinado que o servidor se apresente à sua unidade de lotação em **14/05/2026**, data em que cessam os efeitos da suspensão de vencimentos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 13 de maio de 2026.

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Clara Maria Liberato Amorim

Código Identificador:4E458956

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

“TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO- AL E A JUSTIÇA ELEITORAL - 50ª ZONA ELEITORAL, OBJETIVANDO A CESSÃO DA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDRÉ LEMOS RIBEIRO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-AL** entidade da administração direta, com sede à Rua Coronel Lucena, nº 744 - Luiz Gonzaga de Carvalho, Ouro Branco-AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ/MF nº 12.258.141/0001-98, neste ato legalmente representada pela sua prefeita, Sra. **Tácia Denyse de Siqueira Nobre**, portadora do RG. nº X.769.XXX SSP/AL e CPF nº XXX.XXX.824-XX, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CEDENTE** e a **JUSTIÇA ELEITORAL**, representada pela 50ª Zona Eleitoral, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar, Ala Norte, Brasília DF, CEP. 70.050-902 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. **JÁDER DE MEDEIROS MARIZ NETO**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal ANDRÉ LEMOS RIBEIRO, CPF XXX.XXX.124-XX, RG XX.XXX.858.XX, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Ouro Branco.
CLÁUSULA SEGUNDA — DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1. Caberá a CEDENTE todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito da servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente cessão tem como fundamento legal a Lei nº 6.999/82 e na Resolução TSE nº 23.523/17, onde disponibilizará o servidor a 50ª Zona Eleitoral.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO

A Presente cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o Cedente venha a necessitar do servidor cedido ou o Cessionário não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

O presente Termo de Cessão terá efeito a partir de **14/05/2026 até 14/05/2027**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidor pública cedida, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA — DO FORO

As questões relativas a presente Cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro de Maceió-AL.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Ouro Branco/AL, 13 de maio de 2026.

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita Municipal de Ouro Branco/AL

JÁDER DE MEDEIROS MARIZ NETO

Juiz Eleitoral – 50ª Zona Eleitoral

Publicado por:

Clara Maria Liberato Amorim

Código Identificador:4787A0AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 NOTIFICAÇÃO**

À empresa

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

A **PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL**, por intermédio do Setor de Compras, vem **NOTIFICAR** a empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 36.099.392/0001-35** dos seguintes fatos:

A empresa notificada assinou a ARP nº 12-003/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, assumindo todos encargos e obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, foi enviada a Ordem de Fornecimento de nº 320263103003 enviada na data de 01 de abril de 2026 para entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais.

Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

Em razão de tal inadimplência e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento notificar a empresa ora citada. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 156, §2º da Lei 14.133/2021, tendo em conta a

possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpidas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 13 de maio de 2026.

Setor de Compras

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:773C4BF4

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2026**

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, através do Setor de Licitações, avisa que está aberto o credenciamento para o objeto abaixo descrito:

Objeto: Aquisição de espiga de milho verde da Agricultora Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), para distribuição as famílias de baixa renda do Município de Passo de Camaragibe.

Os interessados poderão retirar o Edital na sala de licitação do Município de Passo de Camaragibe, situada a Rua Alba Belo, s/n – Centro, das 08:00 às 13:00hs, ou através do e-mail passodecamaragibecotacoes@gmail.com, a partir do primeiro dia útil da data da publicação deste aviso

Passo de Camaragibe/AL, 13 de maio de 2026.

ELISSON SANTOS DA SILVA

Prefeito

HÉLIO JORGE ALBUQUERQUE MALTA AMARAL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Neilton Amaro de Barros Junior

Código Identificador:E7AB9029

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 049/2026**

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28; CONTRATANTE, e a empresa **SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº 07.788.981/0001-22, CONTRATADA, celebram decorrente da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 0224-0021/2026. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL INTEGRADA DE ENSINO BILÍNGUE (PORTUGUÊS- INGLÊS), COMPREENDENDO A LICENÇA DE USO DE METODOLOGIA PEDAGÓGICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS (FÍSICOS E DIGITAIS), PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE GESTÃO DA APRENDIZAGEM E PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PILAR/AL, com

fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. **DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato é de R\$ R\$ 635.281,00 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Função Programática: 12.361.0002.4001; Projetos/Atividade: 4001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Unidade Orçamentária: 1200 - FUNDO DE EDUCAÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Função Programática: 12.361.0002.4021; Projetos/Atividade: 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.9.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica o prazo de vigência por 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato. **DOS SIGNATÁRIOS:** pela CONTRATANTE, a Sra. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA - CPF nº 111.XXX.XXX-68, e pela CONTRATADA, o Sra. VANESSA ADRIANA PINHEIRO TENÓRIO- CPF nº 041.XXX.XXX-61.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:23C703F4

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº478/2026

(de 13 de maio de 2026)

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PILAR PARA O DECÊNIO 2026-2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal no 15.388, de 14 de abril de 2026, aprovou o novo Plano Nacional de Educação - PNE, com duração decenal, reforçando a governança democrática, o regime de colaboração, o monitoramento, a avaliação, a transparência e a participação social nas políticas educacionais;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Educação tem entre seus princípios a gestão democrática do ensino público, o direito de acesso à informação, a transparência, o acompanhamento e o controle social das políticas, dos programas e das ações educacionais;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanado na legislação educacional brasileira.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Gestora, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação de Pilar.

Art. 2º- A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:
I - Elisabeth Macena dos Santos Filha (coordenação do Fórum Municipal de Educação);

II - Lúcia de Fátima dos Santos (Gerente de Ensino - SEMEC);

IV - Analina Patricia Rodrigues da Fonseca (Coordenação da Educação Infantil-SEMEC);

V - Rose Mística da Silva Alves

VI - Vanessa de Oliveira Silva Ferraz Cabral (Coordenação de Formação Continuada -SEMEC);

VII - Alexandra Feliciano da Silva (Coordenação de Formação Continuada - SEMEC);

VIII - Steófanos Alves Candido (Coordenação dos anos Iniciais - SEMEC);

IX - Maria José de Barros (Coordenação dos anos Iniciais - SEMEC);

X - Alessandra Ferreira da Silva Oliveira (Coordenação Anos Iniciais - SEMEC);

XI - Amanda Monteiro Melo (Coordenação dos Anos Finais - SEMEC);

XII - Magali Santos de Melo (Coordenação dos Anos Finais - SEMEC);

XIII - Tobias Marcelo do Nascimento (Coordenação de Formação Continuada - SEMEC);

XIV - Simone da Silva (Coordenação da EJA - SEMEC);

XVI - Adelson Gomes da Silva (Coordenação da EJA - SEMEC);

XVII - Dayane Dayse Gonçalo dos Santos (Coordenação da Educação Especial);

XVIII - Cátia Regina Barros Costa (Conselho Municipal de Educação);

XIX - Monica Maria dos Santos Silva (Câmara de Vereadores de Pilar);

XX - Lidja Maria da Silva (Coordenação de Inspeção Escolar - SEMEC).

Art.3º - Compete a Comissão Gestora:

I - Planejar e organizar o processo de elaboração do diagnóstico da Educação no município de Pilar;

II - Planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do decênio 2026-2036;

III - Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas e processos, de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;

IV - Sistematizar propostas e elaborar o documento base para ser levado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;

V - Acompanhar a tramitação e aprovação do Projeto de Lei na Câmara Municipal Legislativa;

VI - Após Publicado e Aprovado, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PME 2026-2036.

Art. 4º - A Comissão definirá as formas de funcionamento interno, bem como sua coordenação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:05B9F638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA DE Nº 30, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38, de 29 de outubro de 2025, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0507-0004-2026

Nome do(a) beneficiário(a): RUTHNEA CORREIA CAMELO

Cargo: Diretora de Cultura

Período de utilização: Saída: 27/05/2026 - Retorno: 29/05/2026

Quantidade de diárias: 2 (duas)

Valor de cada diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Valor total das diárias: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Pão de Açúcar-AL

Motivo da requisição das diárias: Participar do **I ENCONTRO ESTADUAL DO FÓRUM DE GESTORES MUNICIPAIS DE CULTURA DE ALAGOAS**, que acontecerá entre os dias 27 e 28 de maio de 2026, no município de Pão de Açúcar-AL.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Funcional programática: 12.361.0002.4001; Projetos/Atividade: 4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias Pessoa Civil).

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita Municipal de Pilar/AL

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:BD14AF1E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
MENOR PREÇO

OBJETO: registro de preços para aquisição de ar condicionado, visando atender às necessidades da Administração do Município de Pindoba-AL. DATA: 29 de maio de 2026 às 10h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 13 de maio de 2026.

LUCIANO FERNANDES COSTA

Pregoeiro.

Publicado por:

Jeferson Emanuel de Almeida Alves

Código Identificador:5C988C3E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de suplementos nutricionais – Data/Horário: 27 de maio de 2026, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

LUANA CRUZ DA SILVA

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:D308DF07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção (ferragens e alvenaria) – Data/Horário: 28 de maio de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através

do site pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

LUANA CRUZ DA SILVA

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:C6E2345C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato nº PE014/2021-1 – Processo nº 120251011010/2025 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 014/2021 (Processo nº 0819013/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALBUQUERQUE E VITAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP (CNPJ nº 35.722347/0001-22) – Objeto contratual: Contratação de serviços contínuos de locação de veículos – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 – Da Dotação Orçamentária; e 5 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:205096B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº PE16/2025-1 – Processo nº 120251612005/2025 – Procedimento de Contratação: PE16/2025 (Processo nº 120250707006/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124) – Contratado: ESTRUTURA 1 LOGISTICA LOCACOES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 62.516.911/0001-23) – Objeto contratual: Serviços continuados de locação de impressora – Cláusulas Aditivas: 1 - DO OBJETO; 2 – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4 – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:514F3D89

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO DE Nº 053/2025**

Processo Administrativo nº 2026.0401.0202

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº **12.366.720/0001-54**, com sede na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro, CEP: 57.900-000, Porto Calvo/AL.

LOCADOR: NICKOLAS COSTA DE ALMEIDA, CPF sob nº 105.912.894-23, residentes e domiciliados na Rua do Alecrim, s/n, Centro, no município de Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000.

Objeto: **Locação de um imóvel destinado para funcionamento das atividades relacionadas da Sede da Guarda Municipal, localizada na Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, CEP: 57900-000, Porto Calvo/AL.**

Fundamento Legal: **Lei nº 8.245/1991 e na Lei nº 14.133/2021.**

Valor global: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Vigência: **12 (doze) meses, data da Assinatura do Contrato 08/04/2026.**

Porto Calvo/AL, 13 de maio de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:250B9700

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO DE Nº 054/2025**

Processo Administrativo nº 2026.0401.0201

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº **12.366.720/0001-54**, com sede na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro, CEP: 57.900-000, Porto Calvo/AL.

LOCADOR: **GRACE JAQUELINE BARBOSA MONTEIRO**, CPF sob nº **051.975.394-10**, residentes e domiciliados na Rua Benedito de Gusmão Barros, nº 09, Centro, no município de Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000.

Objeto: **Locação de um imóvel destinado para funcionamento das atividades relacionadas da Sede da Secretaria de Cultura, localizada na Rua Guedes de Miranda, nº 09, Centro, CEP: 57900-000, Porto Calvo/AL.**

Fundamento Legal: **Lei nº 8.245/1991 e na Lei nº 14.133/2021.**

Valor global: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Vigência: **12 (doze) meses, data da Assinatura do Contrato 08/04/2026.**

Porto Calvo/AL, 13 de maio de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:435CF9AE

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DA ARP Nº 008/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado: **MATHEUS S CABRAL ME**, inscrita no CNPJ n. 27.XXX.XXX/0001-00, representada legalmente **MATHEUS SOARES CABRAL**, inscrita no CPF n. 122.XXX.XXX-98.

Objeto: Fornecimento de kit de enxoval para atender as gestantes em vulnerabilidade social cadastradas na política de assistência social do município de porto calvo - al.

Data de Celebração: 12/05/2026

Signatários: Eronita Sposito Leão e Matheus Soares Cabral.

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:7655B64E

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DA ARP Nº 009/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado:**SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 39.XXX.XXX/0001-XX, representada legalmente Sra. **CÉLIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n. XX.152.944-XX.

Objeto: Fornecimento de kit de enxoval para atender as gestantes em vulnerabilidade social cadastradas na política de assistência social do município de porto calvo - al.

Data de Celebração: 12/05/2026

Signatários: Eronita Sposito Leão e Célia Maria Trindade De Oliveira.

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:CD5A7936

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0317.0017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS PARA CASA DE SAÚDE DO TRABALHADOR, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA, Nº 08, CENTRO, CEP: 57900-000, PORTO CALVO/AL.
Favorecido:	DEOLINDA DE SOUZA SILVA, CPF: 047.308.574-70.
Prazo de Execução e Vigência:	12 (doze) meses. 01/04/2026 até 01/04/2027.
Valor Total:	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Fundamento Legal:	art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 030/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Porto Calvo/AL, 13 de maio de 2026.

WICTOR RENATO DE CARVALHO SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:D58BB033

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO
CALVO
PORTARIA Nº 75/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado

de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 5716/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 2º da EC 47/2005 c/c art. 84, da Lei Municipal nº 1018/2013, a servidora **VILMA PEREIRA DOS SANTOS**, Professora, Nível II, Classe I, 25 horas, matrícula nº 756, portadora de cédula de identidade RG nº 761.443 SSP/AL, e do CPF nº 460.682.874-91.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 17% (dezesseete por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 006/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2016, conforme a data de emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 04 de dezembro de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA

Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:

Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:D80E803D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 76/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 14407/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 12 da Lei Municipal no 1018/2013, a Sra. **MARIA JOSE CORDEIRO PERES**, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, matrícula nº 448 portadora de cédula de identidade RG nº 1391350 SSP/AL, e do CPF nº 036.895.684-98.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário-mínimo nacional na forma do **Art. 40, §2º, da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º - Ficam revogada a portaria nº 014/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 26 de agosto de 2016.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 04 de dezembro de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA

Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:

Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:60E16965

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PE 03/2026-FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005.009.1603-2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33. Através do fundo municipal de saúde no CNPJ 11.698.613/0001-60.

CONTRATADAS:

- **ARP. 05.11.0001/2026- VIDA OXIGENIO LTDA, CNPJ: 44.735.857/0001-25, com valor total da contratação de R\$ 250.575,00 (Duzentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e cinco reais).**
- **PRAZO:** A validade desta Ata de Registro de Preços é até 12 MESES, a contar do diade sua assinatura.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Jefferson Bezerra Anjos
Código Identificador:050BD7D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 03050012/2026.

Contrato nº 29/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratada: MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.861.920/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das diversas Secretarias, Fundos e Órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de

Quebrangulo/AL, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta vencedora.

Valor Global: R\$ 64.837, 16 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 03050012/2026, sendo regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições constantes no instrumento contratual.

Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da execução do objeto contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E ESPORTE ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.122.0002.2013 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/155100000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.122.0002.2022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150001001 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.125.0002.2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHOS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, CACS/FUNDEB E CAE)

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150001001 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.306.0002.2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/155000000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/155200000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/155000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2048 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FNDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.366.0002.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/154200000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/154200000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/154200000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.12.366.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.12.367.0002.2042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0664 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0664.13.392.0008.2033 - APOIO ÀS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0664 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0664.13.392.0008.2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUN.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE QUEBRANGULO - FMPQ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 - FUNDO MUN.DE PREV.DOS SERV.PÚBLICOS DE QUEBRANGULO - FMPQ

ESTRUTURAPROGRAMÁTICA:12.1212.09.272.0009.6010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE QUEBRANGULO - FMPQ

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/180200000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURAPROGRAMÁTICA:07.0770.10.122.0001.6001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:07.0771.10.122.0011.6012- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURAPROGRAMÁTICA:07.0771.10.125.0011.6044- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURAPROGRAMÁTICA:07.0771.10.126.0011.6013- BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE(GESTÃODOSUS)-TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURAPROGRAMÁTICA:07.0771.10.301.0011.6003-
BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE-
(ATENÇÃO PRIMÁRIA)ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURAPROGRAMÁTICA:07.0771.10.301.0011.6007-
BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE
(ATENÇÃO PRIMÁRIA)-SAÚDEBUCAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURAPROGRAMÁTICA:07.0771.10.302.0011.6005-
BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE-
(ATENÇÃO ESPECIALIZADA)ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURAPROGRAMÁTICA:07.0771.10.303.0011.6014-
BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE-
(ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/160000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURAPROGRAMÁTICA:07.0771.10.304.0011.6019-
BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE-
(VIGILÂNCIA SANITÁRIA) ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:07.0771.10.305.0011.6052-
BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE-
(VIGILÂNCIA EM SAÚDE) ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150001002 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0880.08.122.0001.6008 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0880.08.122.0003.6022 -
MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0880.08.125.0003.6030 -
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
AO IDOSO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0003.6002 -
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0882 - FUNDO MUNICIPAL DOS
DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0882.08.125.0003.6031 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
DOS DIR. DA CRIAN. E DO

ADOLESCENTE ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0882 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0882.08.243.0003.6039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 - GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 02.0220.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0221 - DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 02.0221.06.182.0001.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0330 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 03.0330.02.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC.HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC.HUMANOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0001.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

INFRAESTRUTURAELEMENTODEDESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, TURISMO E DES. ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., M.AMBIENTE, TURISMO E DES.ECONÔMICO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, TURISMO E DES. ECONÔMICO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 13 - FUNDAÇÃO CASA GRACILIANO RAMOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 - FUNDAÇÃO CASA GRACILIANO RAMOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1300.13.391.0008.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAFUNDAÇÃO CASA GRACILIANO RAMOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1414 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 14.1414.04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Signatários:

Pelo Contratante: MANOEL COSTA TENÓRIO – Prefeito Municipal.

Pela Contratada: MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA – Representante Legal.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:F81E0880

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comum de engenharia: Ampliação da Escola Municipal Manoel Gonçalves, no município de Rio Largo/AL. Abertura: **01/06/2026 às 09h00min.** Local: Sistema **ComprasGov**. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021 e suas alterações. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 13 de maio de 2026.

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Dos Santos
Código Identificador:9DE56286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. Nº 0506.0024/2026.** Para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SECADESH.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 13 de maio de 2026.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:2C652B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 15/05/2026 até 19/05/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DE CAPOEIRA - Processo nº 0327.0067/2026** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DA LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N,

Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 13 de maio de 2026.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:36A33EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 15/05/2026 até 19/05/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ENXOVAL E CARRINHO DE BEBÊ - Processo nº 0511.0067/2026** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SECADESH.** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 13 de maio de 2026.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:6C8A1089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de Nº 31.035.574/0001-29. OBJETO: 02º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO AO CONTRATO nº 059/2025 - CC: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUvenil – CAPS I. Percentual: 4,45% (quatro virgula quarenta e cinco) por cento, que corresponde ao VALOR: R\$ 103.213,20 (cento e três mil duzentos e treze reais e vinte centavos). Celebração: 13/05/2026. Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 13 de maio de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:34808B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: RODCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA UNIPESOAAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 43.467.841/0001-16. OBJETO: 02º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO AO CONTRATO nº 097/2025 - CC: OBRAS DE ENGENHARIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CMEI CELYRIO ADAMASTOR BARRETO ACCIOLY. Percentual: 32,69% (trinta e dois virgula sessenta e nove) por cento, que corresponde ao VALOR: R\$ 196.162,41 (cento e noventa e seis mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). Celebração: 13/05/2026. Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 13 de maio de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:1EC463E8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
INFORMAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR

O Município de Rio Largo/AL, torna pública a informação funcional do servidor **JOSÉ SILVA**, matrícula nº 680, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, com exercício vinculado à área tributária municipal.

Registra-se que o referido servidor ingressou no serviço público municipal em **13 de fevereiro de 1988**, em período anterior à promulgação da **Constituição Federal de 1988**, em decorrência dos termos do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Dados funcionais:

Nome: José Silva

Matrícula: 680

Cargo: Fiscal de Tributos

CPF: 280.XXX.004-20

E-mail funcional: tributos.riolargo3@hotmail.com

Data do ato de nomeação/admissão: 13/02/1988

Ato legal de nomeação: Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Rio Largo/AL, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:24735348

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
INFORMAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA

O Município de Rio Largo/AL, torna pública a informação funcional da servidora **MARIA DE LOURDES MOREIRA SANTANA**, matrícula nº **445**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, com exercício vinculado à área tributária municipal.

Registra-se que a referida servidora ingressou no serviço público municipal em **04 de junho de 1984**, em período anterior à promulgação da **Constituição Federal de 1988**, em decorrência dos termos do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Dados funcionais:

Nome: Maria de Lourdes Moreira Santana

Matrícula: 445

Cargo: Fiscal de Tributos

CPF: 470.XXX.164-15

E-mail funcional: tributos.riolargo3@hotmail.com

Data do ato de nomeação/admissão: 04/06/1984

Ato legal de nomeação: Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Rio Largo/AL, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:122C45EF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	04100112/2026
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade nº 04100112/2026 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 04100112/2026, “BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ”, representado pela empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, para as ações culturais que ocorrerão nos Festejos Juninos do município de Rio Largo, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 13 de maio de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:44DA5F5C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE
INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE
INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL inscrita no CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com atividade no ramo de administração pública em geral, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Licença Ambiental de Instalação, para o empreendimento Centro de Comercialização de Produtos associados ao Turismo, situado no endereço BR 104, Rio Largo/AL. **Foi exigido Estudo Ambiental.**

Rio Largo/AL, 13 de maio de 2026.

Respeitosamente,

GABRIEL LUCAS DE MENDONÇA RODAS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 1454/2026

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:787A66EE

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL inscrita no CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com atividade no ramo de administração pública em geral, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Regularização da Licença Prévia, para a obra de Macro drenagem do

Bairro Brasil Novo, situado no Bairro Brasil Novo, Rio Largo / AL.

Foi exigido Estudo Ambiental.

Rio Largo/AL, 13 de maio de 2026.

Respeitosamente,

GABRIEL LUCAS DE MENDONÇA RODAS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 1454/2026

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:2BB7CB57

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL inscrita no CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com atividade no ramo de administração pública em geral, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Regularização da Licença Ambiental Prévia, para a obra de Revitalização da Orla Fluvial, situado no Bairro Centro, Rio Largo / AL. **Foi exigido Estudo Ambiental.**

Rio Largo/AL, 13 de maio de 2026.

Respeitosamente,

GABRIEL LUCAS DE MENDONÇA RODAS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 1454/2026

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:4B9BD7F6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 059/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Norte - AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação, pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Fórum Nacional de Educação quanto à construção participativa dos planos decenais de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um diagnóstico educacional no âmbito local, bem como de definir metas para o período de dez anos e estratégias elaboradas com ampla participação social, assegurando transparência no processo de construção do Plano Decenal Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a atribuição da Secretaria Municipal de Educação na coordenação técnica do processo de elaboração do PME;

CONSIDERANDO a relevância da participação democrática da comunidade escolar, dos profissionais da educação e da sociedade civil na formulação das políticas públicas educacionais, constituindo um princípio fundamental da gestão educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação de Santa Luzia do Norte.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Paula Romeiro Rufino dos Santos

Suplente: Deisy Santos Timóteo Guimarães

II - Representante do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Wagner Max Alves Santos

Suplente: Maria Zilma Gomes da Silva

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME/SLN:

Titular: Débora Nascimento Silva

Suplente: Raniclécia de Andrade Mota

IV – Representantes dos Gestores Escolares da rede pública municipal:

Titular: Nicole Nunes da Silva Pinto

Suplente: Jorge Luiz Ramos da Silva

V - Representantes dos Professores da rede pública municipal:

Titular: José Vitor Albano da Silva

Suplente: Felipe Rodrigues da Mota

VI – Representantes do Poder Público Municipal:

Titular: Daniel Fidelis da Silva

Suplente: Karyne Vitória Vieira dos Santos Silva

VII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:

Titular: Marciely Luziel dos Santos Silva

Suplente: Maria de Fátima Maia da Silva

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

I – Planejar e organizar o processo de elaboração do diagnóstico da educação no município de Santa Luzia do Norte;

II – Planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do decênio 2026-2036;

III – Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas e processos, de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;

IV – Sistematizar propostas e elaborar o documento-base para ser levado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;

V – Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei;

VI – Após aprovado e publicado, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PME 2026-2036.

Art. 4º A Comissão definirá as formas de funcionamento interno, bem como sua coordenação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte, 06 de Maio de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:539458C7

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 060/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA DE NÚMERO 083, DE 17/05/2016 E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que estabelece o seu artigo 63, inciso VI, e

Considerando a Portaria MEC nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que institui o FNE, com caráter permanente, ganhando ainda mais relevância com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, atribuindo ao Fórum a função de instância de monitoramento e avaliação da execução do Plano, especialmente quanto à meta 19 e suas estratégias, a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Sistema Nacional de Educação (LC 220/2025), a Portaria MEC nº 577, de 27 de abril de 2017, que dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação, o Decreto Estadual nº 18.848, de 15 de março de 2012, que institui o Fórum Estadual Permanente de Educação do Estado de Alagoas, configurando-se como instância permanente de participação social no âmbito das políticas educacionais do Estado, tendo sua atuação fortalecida pela Lei nº 7.795, de 22 de janeiro de 2016, que instituiu o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2016-2026 e o Decreto Municipal nº 032 de 04 de maio de 2026 que institui o Fórum Municipal Permanente da Educação do município de Santa Luzia do Norte como instância permanente e democrática entre sociedade civil e gestão democrática;

Considerando a necessidade de acompanhamento e avaliação permanente da execução do Plano Municipal de Educação (PME) e da articulação com as conferências de educação em nível municipal, estadual e nacional;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento, de políticas educacionais e que fortaleçam a democratização da gestão e a qualidade social da educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar o Fórum Municipal Permanente de Educação de Santa Luzia do Norte– FMPE/SLN – os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Titular: Deisy Santos Timóteo Guimarães

Suplente: Gersilene Moreira da Silva Porfírio

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME/SLN:

Titular: Débora Nascimento Silva

Suplente: Raniclécia de Andrade Mota

III – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:

Titular: Marilene Oliveira dos Santos

Suplente: Evelynne Beatriz da Silva Mendes

IV - Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS- FUNDEB:

Titular: Maria Zilma Gomes da Silva

Suplente: Maria Quitéria Severiano da Silva Pedrosa

V-Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:

Titular: Marciely Luziel dos Santos Silva

Suplente: Maria de Fátima Maia da Silva

VI - Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Zezé Mateus da Silva

Suplente: Flávia Cristina de Oliveira Santos

VII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas – Regional / Rio Largo:

Titular: Roselia Belo dos Santos

Suplente: Ivanete Maria da Silva Alves

VIII – Representantes dos Gestores Escolares da rede pública municipal:

Titular: Nicole Nunes da Silva Pinto

Suplente: Jorge Luiz Ramos da Silva

IX - Representantes dos Professores da rede pública municipal:

Titular: José Vitor Albano da Silva

Suplente: Felipe Rodrigues da Mota

X - Representantes dos Estudantes da rede pública municipal:

Titular: Antônia Macário da Silva

Suplente: Maria Lourdes Nascimento

XI - Representantes dos Pais e/ou Responsáveis de Alunos matriculados na pública municipal:

Titular: Janeide Souza da Silva

Suplente: Marciana Santos da Silva

XII - Representantes dos Gestores, Professores e/ou Alunos da rede estadual:

Titular: Wagner Max Alves Santos

Suplente: João Pedro de Lima Pontes

XIII- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Martha Omena de Oliveira Carvalho

Suplente: José Samuel das Neves Silva

XIV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Gabriely Passos dos Santos

Suplente: Márcio Emyliano Mascarenhas Barbosa

XV - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT:

Titular: Jacob Dias da Silva

Suplente: Tarsula Cassiene Guimarães de Lima

Art. 2º Os membros nomeados para o Fórum Municipal Permanente de Educação - FMPE/SLN terão mandato de duração de 02 anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º A participação dos membros no Fórum Municipal Permanente de Educação de Santa Luzia do Norte – FMPE/SLN é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 083 de 17 de maio de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte, 06 de Maio de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:C0435C35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165 DE 11 DE MAIO DE 2026.

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 797, de 09 de novembro de 2026, publicada, na Edição 226, página 231, do Diário Oficial da União, em 27 de novembro de 2026, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026 que aprova a data da XI Conferência Estadual de Saúde para a segunda quinzena de abril de 2027;

Considerando a Resolução nº 04, de 22 de abril de 2026 Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde para o dia **02 DE JUNHO DE 2026.**

Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 02 de junho de 2026 no Município de Santana do

Mundaú, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com Tema Central da 18ª Conferência Nacional de Saúde: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem o secretário(a) designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de resolução, homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Santana do Mundaú/AL, 11 de Maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:7E6B6BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 13 de maio de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA

Setor de Compras

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:7C4A3D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOTONIVELADORA DESTINADA AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 13 de maio de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA

Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:54AC1754

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM CONCRETO ARMADO DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SANTA-NA DO MUNDAÚ/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com Santana do Mundaú/AL, 13 de maio de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2ABCDEB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ANO LETIVO DE 2026 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). A cotação de preço servirá para fundamentar renovação contratual ou novo processo administrativo de contratação. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação. São José da Laje (AL), 12 de maio de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:05F1665B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.023.240326

Contrato de nº 15/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: JOSE DE SIQUEIRA PAES NETO (REDE SOLUÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.279.343/0001-56.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Engenharia Ambiental para elaboração de estudo e projetos ambientais, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera - AL.

Base Legal: art. 75, inciso I da Lei 14.133/21

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2025.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e José Siqueira Paes Neto pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:361B7BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencada, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Apresente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal no14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Nº CONTRATO	DO Nº PROCESSO	DO CONTRATADO(A)	FUNÇÃO	VALOR R\$
96	006.008.120526	ELIANE DE OLIVEIRA GUEDES	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
97	008.008.120526	RAFAELLA KARLLA ARAUJO SANTOS SANTANA	ENFERMEIRA	R\$ 2.800,00
98	010.008.120526	LINDINALVA SILVA VIEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
99	009.008.120526	BIANCA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00
100	007.008.120526	BRUNA ONORATO MUNIZ	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	R\$ 1.621,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:79AF8E6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA 3ª SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2026, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, Luiz José de França Silva e Maria das Dores Santos, designados pela Portaria nº 029/2025, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL, para dar continuidade aos trabalhos da Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Dando prosseguimento ao certame, registra-se que foram analisadas as amostras e documentações técnicas apresentadas pelas cooperativas classificadas, sendo emitido parecer técnico pela Nutricionista responsável, Patrícia Lima de Vasconcelos, acerca da conformidade dos produtos ofertados com as exigências do edital e da legislação aplicável.

Após análise técnica realizada, constatou-se que a **Cooperativa de Agricultura Familiar e Empreendedorismo Rural – COOPERA FER** não comprovou a capacidade de produção dos itens reprovados no parecer técnico nutricional, deixando de atender às exigências necessárias para o fornecimento dos respectivos gêneros alimentícios.

Dessa forma, com fundamento no parecer técnico emitido pela Nutricionista responsável, resta **DECLASSIFICADA** a **Cooperativa de Agricultura Familiar e Empreendedorismo Rural – COOPERA FER** em relação aos itens reprovados.

Em continuidade ao procedimento e observando a ordem de classificação das propostas, ficam CONVOCADAS as seguintes cooperativas para apresentação das amostras dos itens abaixo relacionados:

- **Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama: itens 02, 03 e 10;**
- **Cooperativa Vale do Paraíba – Vale do Paraíba: item 15.**

Registra-se, ainda, que os itens **17, 18, 19 e 20** foram **REPROVADOS** no parecer técnico nutricional e, posteriormente, restaram **FRACASSADOS**, em razão da inexistência de cooperativas remanescentes aptas ao fornecimento dos respectivos itens.

Diante disso, será realizada nova Chamada Pública para os itens fracassados, visando assegurar a continuidade do fornecimento da alimentação escolar, observados os princípios da legalidade, isonomia e interesse público.

Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta ata, para apresentação das amostras referentes aos **itens 02, 03, 10 e 15**, pelas cooperativas convocadas, para fins de análise técnica e emissão de novo parecer nutricional.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata para fins de registro, transparência e publicidade dos atos administrativos praticados, a qual será devidamente encaminhada aos interessados por meio eletrônico, nos termos do edital.

São Luís do Quitunde/AL, 13 de maio de 2026.

ASSIS GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

LUIZ JOSÉ DE FRANÇA SILVA
Membro de Apoio

MARIA DAS DORES SANTOS
Membro de Apoio

CÍCERO ALBERTO FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PATRICIA LIMA DE VASCONCELOS
Nutricionista

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:51C44D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO PARA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE SUSPENSÃO PARA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP
Processo Administrativo nº 02230001683/2026

O Município de São Luís do Quitunde, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP**, cuja abertura estava prevista para o dia 18 de maio de 2026, para fins de retificação do edital, publicado em 28 de abril de 2026 no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, no Diário Oficial do Município de São Luís do Quitunde, no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação.

A suspensão tem por finalidade promover correções e adequações no instrumento convocatório, visando assegurar a regularidade do certame e o atendimento à legislação vigente.

Após a realização das retificações necessárias, será publicada nova data para abertura da sessão pública, bem como a republicação do edital pelos mesmos meios oficiais de divulgação.

São Luís do Quitunde, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:DEDC7AE1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **SOL PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.431904/0001-03;**

Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação de show artístico da banda “ASAS MORENAS”, para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração ao Festival “Mica Rua” na cidade de São Miguel dos Milagres/AL, que ocorrerá no dia 04 de abril de 2026

Valor: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);**

Celebrado 19/03/2026

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Agnaldo Alvim Silva

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:67F24A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **360 HITS MUSIC & MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.756.781/0001-69;**

Objeto: **CONTRATADA por força deste instrumento, apresentação de show artístico da banda “LIENE A RAINHA”, para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração ao Festival “Mica Rua” na cidade de São Miguel dos Milagres/AL, que ocorrerá no dia 05 de abril de 2026, com duração mínima de 01:30 de show, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.**

Valor: **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Celebrado 20/03/2026;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **IRAN FRANCIO SANTOS REZENDE**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:AC058A75

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que

está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com

São Sebastião - AL, 13 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:EC45E7EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33 DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área localizada na Rodovia AL-110, s/nº, Bairro Pai João, na cidade de Taquarana/AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, área localizada na Rodovia AL-110, s/n, Bairro Pai João, na cidade de Taquarana/AL, CEP 57.640-000, com coordenadas geográficas central: 9º38'35.51"S e 36º29'17.61"O – Elevação 290M, com área total de 296,00m², necessário ao alargamento de via pública no Município de Taquarana/AL.

Art. 2º Os valores indenizatórios encontram-se em conformidade com o Laudo de Avaliação emitido pelos responsáveis técnicos do Município.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Município de Taquarana/AL, 12 de maio de 2026.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:0503919B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COM BIOMETRIA FACIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **29/05/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; <https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 13 de maio de 2026.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:97EDFFA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 13 DE MAIO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.359, de 21 de março de 2025, que institui o incentivo financeiro do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL, e dispõe sobre os critérios de distribuição igualitária dos recursos entre os profissionais das equipes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.359, de 21 de março de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios de distribuição dos recursos financeiros do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde – APS;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, eficiência, transparência e valorização dos profissionais da saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.359/2025 prevê regulamentação por Decreto Municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica regulamentada a distribuição dos recursos financeiros oriundos do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde – APS, transferidos pelo Ministério da Saúde ao Município de Teotônio Vilela/AL, nos termos da Lei Municipal nº 1.359/2025.

Art. 2º - O incentivo financeiro de desempenho possui natureza indenizatória, variável, transitória e vinculada ao efetivo repasse

federal, não se incorporando aos vencimentos, remuneração, aposentadoria ou quaisquer vantagens funcionais.

Art. 3º - Farão jus ao recebimento do incentivo os profissionais previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 1.359/2025, desde que:

- I** – estejam devidamente vinculados às equipes homologadas pelo Ministério da Saúde;
- II** – estejam cadastrados no SCNES;
- III** – estejam em efetivo exercício das atividades durante o quadrimestre avaliado;
- IV** – atendam aos critérios de assiduidade e participação estabelecidos na legislação municipal.

CAPÍTULO II DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º - Em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.359/2025, será destinado o percentual fixo de 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para o pagamento da Gratificação por Desempenho

Art. 5º - O valor destinado ao pagamento da Gratificação por Desempenho será distribuído de forma igualitária entre todos os profissionais elegíveis das equipes contempladas, sem distinção de cargo, categoria profissional, vínculo funcional ou nível de escolaridade.

§1º - Para fins deste Decreto, considera-se distribuição igualitária o pagamento em quotas-partes iguais entre todos os profissionais habilitados ao recebimento no respectivo quadrimestre.

§2º - O rateio igualitário abrangerá:

- I** – profissionais das equipes eSF;
- II** – profissionais das equipes eAP;
- III** – profissionais das equipes eSB;
- IV** – profissionais das equipes eMulti;
- V** – equipe de apoio prevista no inciso V do art. 6º da Lei Municipal nº 1.359/2025.

§3º - Os profissionais lotados no mesmo estabelecimento de saúde participarão do rateio em igualdade de condições, observado o disposto neste Decreto.

Art. 6º - O cálculo do valor individual será realizado mediante a divisão do montante financeiro disponível para rateio pelo número total de profissionais habilitados no quadrimestre correspondente.

Parágrafo único - O valor da quota individual poderá variar conforme:

- I** – o valor efetivamente repassado pelo Ministério da Saúde;
- II** – o desempenho da equipe;
- III** – o número de profissionais habilitados no período.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E SUSPENSÃO

Art. 7º - Não farão jus ao recebimento do incentivo os profissionais enquadrados nas hipóteses previstas no §4º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.359/2025.

Art. 8º - O profissional que perder o direito ao recebimento no quadrimestre terá sua quota automaticamente redistribuída, de forma igualitária, entre os demais profissionais habilitados da mesma competência.

Art. 9º - Nos casos de ingresso, desligamento, afastamento ou retorno do servidor durante o quadrimestre, o pagamento será proporcional aos meses efetivamente trabalhados.

CAPÍTULO IV

DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 10 - O pagamento do incentivo será realizado preferencialmente em parcela quadrimestral, após:

- I** – o efetivo repasse financeiro pelo Ministério da Saúde;
- II** – a apuração dos resultados oficiais;
- III** – a homologação da relação dos profissionais habilitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A Administração poderá optar pelo pagamento mensal proporcional, desde que mantida a metodologia de distribuição igualitária prevista neste Decreto.

Art. 11 - O pagamento será efetuado em folha suplementar ou rubrica específica, com identificação própria no contracheque do servidor.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 12 - A Comissão Avaliadora prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 1.359/2025 terá as seguintes atribuições:

- I** – acompanhar os indicadores de desempenho;
- II** – fiscalizar a correta aplicação dos recursos;
- III** – validar a relação dos profissionais aptos ao recebimento;
- IV** – emitir relatório quadrimestral de transparência;
- V** – solucionar casos omissos relativos à operacionalização do incentivo.

Art. 13 - A Comissão será composta por:

- I** – 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II** – 01 representante da Coordenação da Atenção Primária;
- III** – 01 representante dos profissionais das equipes contempladas.

Parágrafo único - Os membros serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar, ao final de cada quadrimestre:

- I** – o valor recebido do Ministério da Saúde;
- II** – o percentual destinado ao rateio;
- III** – a relação dos profissionais beneficiados;
- IV** – o valor individual pago;
- V** – os critérios utilizados para cálculo.

Art. 15 - Os recursos financeiros de que trata este Decreto somente poderão ser utilizados nas finalidades previstas na Lei Municipal nº 1.359/2025 e na legislação federal pertinente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.359/2025, da Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e demais normas aplicáveis.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 13 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F05D7481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam delegados ao Sr. Ronaldo Cordeiro da Silva, portador do CPF nº XXX.331.XXX-08, Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde, os poderes e as competências inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.353/2024 e demais normas municipais pertinentes.

Parágrafo Único - A delegação de que trata o caput deste artigo não abrange as competências privativas ou indelegáveis por disposição legal expressa ou por ato específico do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Incluem-se entre os poderes delegados, mas não se limitam a eles, as seguintes atribuições, observadas as restrições do Art. 1º, Parágrafo Único:

I - Praticar atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Firmar convênios, acordos, termos de cooperação e contratos, após a devida análise jurídica e respeitadas as alçadas de valores estabelecidas em lei;

III - Expedir ordens de serviço, portarias, instruções normativas e outros atos administrativos internos da Secretaria;

IV - Autorizar despesas, pagamentos e recebimentos, dentro dos limites orçamentários e legais;

V - Representar a Secretaria Municipal de Saúde em eventos, reuniões e conselhos, quando designado ou em substituição ao Secretário;

VI - Coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das unidades e servidores subordinados à Secretaria;

VII - Despachar processos e documentos e emitir pareceres técnicos e administrativos.

Art. 3º. Os atos praticados pelo Assessor Especial no exercício dos poderes delegados, nos termos desta Portaria, deverão conter expressa menção a esta delegação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 13 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F2667E82

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA R J DOS SANTOS LTDA.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe

do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **R J DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, com sede na Rua. Luiz de Gomes Freitas, nº129, Centro, União dos Palmares/AL – CEP: 57800-970, neste ato representada pelo Sr. Roberval José dos Santos, empresário, portador da carteira de identidade RG sob o nº 1.7XX.X87 SSP/AL, inscrito no CPF nº 030.XXX.X74-88, residente e domiciliado na Cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o contido as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar a presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 081/2023, originado da Tomada de Preços nº 001/2023, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO: o art. 190 da Lei 14.133/21, no qual estabelece que: “contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”, ou seja, a Lei 8.666/93,

RESOLVE:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 081/2023, originado da Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para construção de 01 (um) centro de atenção psicossocial – CAPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado a execução dos serviços até 30 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência contratual fica prorrogada por um período de 06 (seis) meses, compreendido entre 07 de junho de 2026 e 07 de dezembro de 2026. A referida prorrogação observa os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta este contrato administrativo no âmbito da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

DOTAÇÃO: 1027 – IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 081/2023, originado da Tomada de Preços nº 001/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e seus aditamentos, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 081/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 07 de maio de 2026

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
 Prefeito
 Contratante

R J Dos Santos LTDA
ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS –
 Representante
 Contratada

Publicado por:
 Paulo Roberto Correa da Silva
 Código Identificador:484A713E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA -
 IPREVTEO
 PORTARIA Nº 002/2026**

PORTARIA Nº 002/2026

O Diretor Executivo Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Teotônio Vilela, **GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com o fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeios de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Sr. **GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, designado pelo Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Teotônio Vilela, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.904.2###-##, que a serviço do Instituto se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 150,00, totalizando R\$ 450,00, onde o servidor se ausentará nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026, para participar do evento “**1º CONGRESSO DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA & V SEMINÁRIO INTERATIVO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA -SIPP**” em Penedo – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do IPREVTEO, 13 de Maio de 2026.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
 Diretor Executivo
 Portaria.039/2025

Publicado por:
 Geraldo Justino da Silva Filho
 Código Identificador:05E7DF45

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA -
 IPREVTEO
 PORTARIA Nº 003/2026**

PORTARIA Nº 003/2026

O Diretor Executivo Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Teotônio Vilela, **GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir desta data a portaria nº. 002/2026 de 13 de Maio de 2026, que dispõe sobre o custeamento das despesas com viagem até a cidade de Penedo – AL, o servidor **GERALDO**

JUSTINO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Diretor Executivo, em virtude do mesmo não poder efetuar a referida viagem, por conta das datas que o evento irá ocorrer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do IPREVTEO, 13 de Maio de 2026.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
 Diretor Executivo
 Portaria.039/2025

Publicado por:
 Geraldo Justino da Silva Filho
 Código Identificador:E380B8E0

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS
 JUNINAS 2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA- AL**

EDITAL Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS 2026 A Prefeitura Municipal de Viçosa- AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta a Premiação das Quadrilhas Juninas 2026, conforme as disposições a seguir: 1. DO OBJETO 1.1. O presente Edital tem por objeto a premiação das quadrilhas juninas participantes do evento oficial do São João 2026 do Município de Viçosa-AL, com o objetivo de valorizar e incentivar a cultura popular. 2. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO 2.1 Serão concedidas premiações nas seguintes categorias: I – Quadrilhas Juninas: • 1º Lugar • 2º Lugar • 3º Lugar II – Destaques Individuais: • Melhor casal de Rei e Rainha do milho • Melhor casal de noivo e noiva do milho • Melhor Marcador 3. DA PREMIAÇÃO 3.1. As premiações terão caráter exclusivamente simbólico, não havendo qualquer pagamento em dinheiro. 3.2. Serão concedidos: I – Quadrilhas Juninas: • 1º Lugar: Troféu • 2º Lugar: Troféu • 3º Lugar: Troféu II – Destaques Individuais: • Melhor casal de rei e rainha do milho: Troféu • Melhor casal de noivo e noiva do milho: Troféu • Melhor Marcador: Troféu 4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO 4.1. As quadrilhas serão avaliadas por comissão julgadora designada pela secretaria municipal de cultura, esporte e turismo. 4.2. As apresentações serão avaliadas por Comissão Julgadora, mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 5 (cinco) para cada critério. 4.3. Não serão permitidas notas fracionadas, devendo os jurados atribuir apenas números inteiros. 4.4. A nota final será obtida pela soma das pontuações atribuídas em cada item. 4.4.1 ESCALA DE AVALIAÇÃO Para padronização das notas, deverá ser observada a seguinte equivalência: • 0 – Não apresentado / totalmente inadequado • 1 – Muito fraco • 2 – Fraco • 3 – Regular • 4 – Bom • 5 – Excelente 4.5. Serão considerados os seguintes critérios: I – Para Quadrilhas: a) Coreografia Avalia a execução dos passos, sincronia dos integrantes e organização dos movimentos. b) Figurino Considera a qualidade, criatividade, acabamento e adequação ao tema junino. c) Harmonia Analisa a integração entre música, dança, figurino e desenvolvimento da apresentação. d) Animação Observa o entusiasmo, energia e capacidade de envolver o público. e) Originalidade Avalia a inovação, criatividade do tema e diferenciação da apresentação. II – Para Destaques: • Rei e Rainha: desempenho, figurino, simpatia, sincronia e expressão artística • Noivo e Noiva: desempenho, figurino, simpatia, sincronia e expressão artística • Marcador: dicção, entonação, desenvoltura, precisão na marcação e interação com o público 4.5.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE Em caso de empate para quadrilhas, serão utilizados, nesta ordem: I – Maior nota em Harmonia II – Maior nota em Coreografia III – Maior nota em Originalidade IV – Persistindo o empate, decisão da Comissão Julgadora Em caso de empate para destaques, serão utilizados, nesta ordem: I- II- III- IV- Maior nota em desempenho/ desenvoltura Maior nota em expressão artística / interação com público Maior nota em sincronia/ precisão na marcação Maior nota em simpatia/ dicção 5. DA COMISSÃO JULGADORA 5.1. A Comissão Julgadora será composta por membros com conhecimento

em cultura popular. 5.2. As decisões da Comissão serão soberanas, irreversíveis e irrevogáveis. 6. DA PARTICIPAÇÃO 6.1. Poderão participar quadrilhas juninas previamente inscritas e credenciadas pela organização do evento. 6.2. Cada quadrilha será responsável por seus integrantes, figurinos e apresentação. 6.3. Todos os componentes devem estar no local da apresentação com 30 min de antecedência 6.4. A ordem de apresentação será definida através de sorteio 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. A participação no evento implica na aceitação integral deste Edital. 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e turismo. 7.3. O descumprimento das normas deste edital poderá implicar desclassificação 7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação Viçosa-AL, 12 de maio de 2026

JÉSSICA V. PEDROSA BARROS CALHEIROS

Secretária de Cultura, Esporte e Turismo Portaria nº 008/2025

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:B667BC76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246 DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 246 de 13 de maio de 2026.

Institui a Comissão de Seleção da Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

Art. 1º - Tendo em vista a realização de Edital de chamamento público nº 003/2024 da LEI ALDIR BLANC, visando a selecionar projetos culturais que possam receber apoio financeiro nas categorias selecionadas, buscando fomentar a produção artística e cultural, promovendo a diversidade e o acesso à cultura para toda a população do município de Viçosa/AL. Venho por meio deste, comunicar os funcionários que integrarão a comissão de seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Presidente: Diego do Nascimento Silva

Departamento de Apoio ao Turismo Histórico e Cultural, Matrícula 20038

CPF: 123.274.394-94

Membro: Agatha Costa De Oliveira

Assessor Técnico, Matrícula 15682

CPF: 073.547.194-04

Membro: Kátia Leilany Beserra Siqueira

Auxiliar de Serviços Educacionais, Matrícula 9937

CPF: 053.552.104-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Viçosa/AL, 13 de maio de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:259A99F9

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90010/2026

UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03190004/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA - AL.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 14/05/2026 das 08:30h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosal.gov.br/licitacoes> ou licitacao.vicosaal@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 14/05/2026 às 08:30h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 27/05/2026 às 08:30h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 13 de maio de 2026.

KATYÚCYA MYCHELLE SILVEIRA CALHEIROS BESERRA

Pregoeira

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:C61864FA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12290015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 207/2026, de 08 de abril de 2026, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90008/2026 cujo os vencedores foram as empresas:

a) **SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.252.964/0001-88, vencedora dos itens 01 e 02 com um valor total de R\$ 562.896,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico nº 90008/2026 para o registro de preços para eventual aquisição de papel A4 para atender as necessidades das secretarias municipais de viçosa - al.

Viçosa/AL, 13 de maio de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:5F0AF383

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 342/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026**

DECRETO 342/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 13 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO**AO DECRETO Nº 342/2026.****TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	08/80 -	18.452.1013.2043	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	126.000,00
PARA	08/80 -	04.122.1010.2013	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	126.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:8BF3018C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM ABRIL/2026**

Nº PARECER	Nº LICENÇA	DATA	Nº PROCESSO	NOME DO EMPREENDIMENTO	NOME FANTASIA/EMPREENDIMENTO	CPF/CNPJ	DATA VALIDADE LICENÇA
079/2026	083/2026		10589/2026	PRIORITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		61.808.884/0001-08	DISPENSA AMBIENTAL
081/2026	084/2026		6628/2026	W & L CONSTRUÇÕES LTDA	W & L CONSTRUÇÕES	48.691.369/0001-14	08/04/28
082/2026	085/2026		8677/2026	VIAÇÃO GIRAUENSE TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA	VIAÇÃO GIRAUENSE	43.645.681/0002-39	08/04/28
080/2026	086/2026		11330/2026	VERTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	Residência Multifamiliar	60.296.833/0001-73	08/04/27
085/2026	087/2026		8411/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CREAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.	12.198.693/0001-58	09/04/27
084/2026	088/2026		9246/2026	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/1762-76	13/04/28
086/2026	089/2026		497/2026	LABORATORIO LACEL LTDA		09.275.601/0001-81	22/04/28
083/2026	090/2026		5143/2026	INGRIDD TACIANE WANDERLEY TELES GAS	ALS GÁS	24.409.664/0001-77	13/04/28
100/2026	091/2026		10064/2026	ALTOLAB DIAGNÓSTICOS LTDA	ALTOLAB DIAGNÓSTICOS	57.728.869/0001-74	22/04/28
069/2026	092/2026		3258/2026	FAGUNDES & LIMA LTDA	FAGUNDES METAL	28.591.415/0001-04	22/04/28

087/2026	093/2026	4909/2026	FOX MOTEL LTDA	FOX MOTEL LTDA	35.632.181/0001-53	22/04/28
097/2026	094/2026	8306/2026	CENTRAL DE ADUBOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CENTRAL DE ADUBOS	11.977.831/0015-30	22/04/28
098/2026	095/2026	37441/2025	FELIPPE OMENA R LISBOA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	CLINICA VASCULAR DR FELIPPE OMENA	31.035.754/0001-00	22/04/28
092/2026	096/2026	9086/2026	CHURRASCARIA SABOR DO AGRESTE LTDA	CHURRASCARIA SABOR DO AGRESTE	14.726.051/0001-00	22/04/28
090/2026	097/2026	10789/2026	SIND. DOS TRAB DE EDUC. DE AL - SINTEAL	SINTEAL	24.312.928/0001-70	22/04/28
089/2026	098/2026	12032/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	12.198.693/0001-58	22/04/27
088/2026	099/2026	8914/2026	AGROCANÁ COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	AGROCANÁ	05.147.748/0005-69	22/04/28
093/2026	100/2026	10058/2026	NIKAI VEÍULOS S.A.	JRCA	06.216.099/0002-20	29/04/28
105/2026	101/2026	6822/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	MARGINAL DO RIACHO PIAUI - LOTE 02	12.198.693/0001-58	29/04/27
101/2026	102/2026	12745/2026	M O DA SILVA COMERCIO E ALIMENTOS LTDA	MACAXEIRA SAO BERNARDO	35.395.378/0001-16	29/04/28
104/2026	103/2026	11818/2026	TECCEL - TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	TECCEL	04.401.310/0004-11	29/04/28
106/2026	104/2026	11973/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA APOIO A OBJETOS DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO LAGO DA PERUCABA.	12.198.693/0001-58	29/04/27
107/2026	105/2026	38238/2025	CÉLIO CARDOSO DE VASCONCELOS	STAR BALANÇAS	038.749.304-24	29/04/28
108/2026	106/2026	7106/2026	FARINHEIRA CANAÃ IND. E COM. LTDA	FARINHEIRA CANAÃ	02.149.105/0001-32	04/05/28
096/2026	INDEFERIDO	10332/2026	DROGATIVA LTDA	DROGATIVA	59.445.998/0001-80	
103/2026	INDEFERIDO	33466/2025	L C RAMOS LTDA	SMART OFICINA	27.103.583/0001-32	

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:28B0F771

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 96 DE 2 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

CNPJ: 12.332.995/0001-77

Rua: CASTELO BRANCO, S/N

Bairro: CENTRO

Decreto No. 96 de 2 de Março de 2026

Abre Remanejamento no valor total de 612.066,03 (Seiscentos e Doze Mil e e Sessenta e Seis Reais e e Três Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto Remanejamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Acrescidas	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168.230,52
Total do Projeto/Atividade	R\$168.230,52
Total da Unidade	R\$168.230,52
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8007 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	443.835,51
Total do Projeto/Atividade	R\$ 443.835,51
Total da Unidade	R\$ 443.835,51
Valor Total	R\$ 612.066,03

Artigo 2o. As despesas da abertura da presente Remanejamento, serão cobertas com recursos de redução das dotações.

Inciso :

1 - Redução de Dotação	612.066,03
Dotações Reduzidas	
1301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas da Educação	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	168.230,52
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas da Educação	
3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA	443.835,51
Total do Projeto/Atividade	R\$ 612.066,03

Total da Unidade	R\$612.066,03
Valor Total	R\$ 612.066,03

Artigo 30. Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:CE599A09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROC.0318058/2026 - RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01010014/2025 - INNOV SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Vereador Antônio Monteiro, nº 186, Bairro Osar da Cunha Lima, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **INNOV SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.364.515/0001-01, com sede na Quadra I, 08 – Hélio Jatobá I – São Miguel dos Campos/AL, CEP: 57.246-085, e-mail: comercial@innovplay.com.br / linex@yantec.com.br, fone: (82) 99999-1404, neste ato, representada pelo Sr. Línex Geanine da Silva Santos, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº 3414430-7 SSP/AL, inscrito (a) no CPF nº 095.600.704-01, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem celebrar a presente **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº **14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência da Ata de Registro de Preços nº **01010014/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. **84 da Lei nº 14.133/2021**, regulamentada exclusivamente pelo Decreto Municipal nº **301/2023**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência da Ata de Registro de Preços passa a ser de 12 de junho de 2026 a 12 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA VANTAJOSIDADE: Os valores registrados na Ata de Registro de Preços foram analisados à luz de pesquisa de mercado realizada pelo Núcleo de Cotação, restando comprovado que, mesmo após a consideração de atualização referencial pelo índice IPCA, os preços registrados permanecem inferiores aos valores praticados no mercado, caracterizando a manutenção da vantagem econômica da Ata para a Administração Pública.

A eventual atualização dos valores não configura reajuste automático, mas decorre de análise técnica fundamentada em pesquisa de mercado, visando exclusivamente à preservação da vantagem do registro de preços, conforme valores demonstrados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. EM ATA	VALOR UNIT. COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE (IPCA)
01	36853	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR I-EDUCAR Especificação: Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de Gestão Escolar i-Educar, incluindo os seguintes serviços: • Disponibilização e configuração do sistema i-Educar, Diário Eletrônico do Professor, Aplicativos móveis (Apps) e demais módulos administrativos necessários à gestão escolar. • Migração de dados do sistema atualmente utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo alunos, turmas, matrículas, históricos escolares, notas, frequências e demais informações acadêmicas e administrativas. • Configuração inicial e customizações, incluindo regras de avaliação, grade curricular, calendários escolares, relatórios personalizados e demais ajustes conforme a necessidade da rede de ensino. • Treinamento presencial para todos os usuários do sistema (gestores, professores e demais servidores), com fornecimento de material didático impresso e/ou digital e certificação de participação. • Entrega única e pagamento único pelo serviço de implantação.	SV	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.923,69
02	36854	MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM EM NUVEM DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR I-EDUCAR Especificação: Descrição: Prestação de serviços contínuos de manutenção técnica, suporte e hospedagem em nuvem do sistema i-Educar, incluindo: • Hospedagem em nuvem com alta disponibilidade, garantindo a segurança dos dados, backup periódico e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018). • Suporte técnico remoto para usuários do sistema, com atendimento via telefone, chat ou e-mail, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, e tempo máximo de resposta definido em contrato. • Manutenção corretiva e preventiva para ajustes e correção de eventuais falhas do sistema. • Atualizações evolutivas conforme novas versões disponibilizadas, garantindo a melhoria contínua e a adequação às demandas da Secretaria Municipal de Educação. • Pagamento mensal, conforme os serviços prestados.	SV	12	R\$ 8.000,00	R\$ 8.246,32

VALOR TOTAL: R\$ 129.879,53 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanece inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 01010014/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 301/2023, a indicação de dotação orçamentária somente será exigida por ocasião da formalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, não sendo necessária para a presente renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente renovação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, AL, 12 de maio de 2026.

Município De Campo Alegre/AL
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
 Prefeita – Contratante

Innov Solucoes Educativas LTDA
LÍNEX GEANINNE DA SILVA SANTOS
 Contratada

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C8D39CD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.711, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do Plano de Custeio Suplementar para amortização do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Marechal Deodoro – AL.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar alíquota de contribuição previdenciária suplementar para o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marechal Deodoro, cuja unidade gestora é o FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Marechal Deodoro, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. A contribuição patronal suplementar referida no *caput* diz respeito à contribuição do Município, por meio da Administração Direta, Indireta e Poder Legislativo, para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do servidor público municipal.

Art. 2º - A contribuição patronal suplementar ao Regime Próprio de Previdência Social disposto nesta Lei visa garantir o equilíbrio atuarial do FAPEN, observando-se as normas estabelecidas pelo Ministério da Previdência para o RPPS.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei considera-se:

- I - atuário: profissional técnico com formação acadêmica em ciências atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão;
- II - avaliação atuarial: estudo técnico desenvolvido por atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário;
- III - equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo;
- IV - equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;
- V - passivo atuarial: representado pelas reservas matemáticas previdenciárias que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios.
- VI - provisão matemática: montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, considerando também as contribuições futuras; e
- VII - resultado atuarial: diferença entre o passivo atuarial e o ativo real líquido, sendo este representativo dos recursos já acumulados pelo RPPS.

Art. 4º - O Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo, a fim de alcançar o equilíbrio atuarial nos termos do artigo 43, inciso II do anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, 02 de junho de 2022; realizará a amortização do déficit técnico atuarial em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial realizada por atuário, constante no Anexo I, o qual é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Como a projeção de amortização do déficit técnico atuarial considerou a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do Limite do Déficit Atuarial – LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração, qual seja, 34 anos, demonstrado no Anexo I, cuja quitação se dará no exercício anual de 2059.

Art. 5º - A contribuição patronal suplementar será repassado mensalmente ao RPPS do Município de Marechal Deodoro, cuja unidade gestora é o FAPEN, em 13 (treze) parcelas por ano, nos prazos e valores constantes no **Anexo I**.

Parágrafo único. A contribuição patronal suplementar mencionados no *caput* serão vencíveis na forma do art. 42, § 8º, da Lei nº 1096/2013.

Art. 6º - O Município, incluídos seus órgãos e entidades, se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Lei da Lei Municipal nº 1.622, de 26 de março de 2025.

Marechal Deodoro/AL, 13 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
 Prefeito

ANEXO I

Financiamento Através de ALÍQUOTA PATRONAL SUPLEMENTAR

ANO	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Amortização (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários	Folha Salarial (R\$)
2026	595.537.612,13	19.329.739,00	33.826.536,37	-14.496.797,37	610.034.409,50	25,91%	74.603.392,50
2027	610.034.409,50	25.987.465,84	34.649.954,46	-8.662.488,61	618.696.898,12	34,49%	75.349.426,43
2028	618.696.898,12	35.141.983,81	35.141.983,81	0,00	618.696.898,12	46,18%	76.102.920,69
2029	618.696.898,12	35.724.534,45	35.141.983,81	582.550,64	618.114.347,48	46,48%	76.863.949,90
2030	618.114.347,48	36.315.221,90	35.108.894,94	1.206.326,96	616.908.020,52	46,78%	77.632.589,40
2031	616.908.020,52	36.914.150,64	35.040.375,57	1.873.775,08	615.034.245,44	47,08%	78.408.915,29
2032	615.034.245,44	37.521.426,44	34.933.945,14	2.587.481,30	612.446.764,14	47,38%	79.193.004,44
2033	612.446.764,14	38.137.156,34	34.786.976,20	3.350.180,14	609.096.584,01	47,68%	79.984.934,49
2034	609.096.584,01	38.761.448,69	34.596.685,97	4.164.762,72	604.931.821,28	47,98%	80.784.783,83
2035	604.931.821,28	39.394.413,18	34.360.127,45	5.034.285,73	599.897.535,55	48,28%	81.592.631,67
2036	599.897.535,55	40.036.160,81	34.074.180,02	5.961.980,79	593.935.554,76	48,58%	82.408.557,99
2037	593.935.554,76	40.686.803,95	33.735.539,51	6.951.264,44	586.984.290,32	48,88%	83.232.643,57
2038	586.984.290,32	41.346.456,34	33.340.707,69	8.005.748,65	578.978.541,67	49,18%	84.064.970,00
2039	578.978.541,67	42.015.233,10	32.885.981,17	9.129.251,93	569.849.289,75	49,48%	84.905.619,70
2040	569.849.289,75	42.693.250,74	32.367.439,66	10.325.811,08	559.523.478,66	49,79%	85.754.675,90
2041	559.523.478,66	43.380.627,22	31.780.933,59	11.599.693,63	547.923.785,03	50,09%	86.612.222,66
2042	547.923.785,03	44.077.481,89	31.122.070,99	12.955.410,90	534.968.374,13	50,39%	87.478.344,88
2043	534.968.374,13	44.783.935,60	30.386.203,65	14.397.731,95	520.570.642,18	50,69%	88.353.128,33
2044	520.570.642,18	45.500.110,64	29.568.412,48	15.931.698,17	504.638.944,01	50,99%	89.236.659,62
2045	504.638.944,01	46.226.130,78	28.663.492,02	17.562.638,76	487.076.305,25	51,29%	90.129.026,21
2046	487.076.305,25	46.962.121,32	27.665.934,14	19.296.187,18	467.780.118,06	51,59%	91.030.316,47
2047	467.780.118,06	47.708.209,05	26.569.910,71	21.138.298,35	446.641.819,72	51,89%	91.940.619,64
2048	446.641.819,72	48.464.522,33	25.369.255,36	23.095.266,97	423.546.552,75	52,19%	92.860.025,84
2049	423.546.552,75	49.231.191,05	24.057.444,20	25.173.746,85	398.372.805,90	52,49%	93.788.626,09
2050	398.372.805,90	50.008.346,69	22.627.575,38	27.380.771,31	370.992.034,58	52,79%	94.726.512,36
2051	370.992.034,58	50.796.122,33	21.072.347,56	29.723.774,76	341.268.259,82	53,09%	95.673.777,48
2052	341.268.259,82	51.594.652,64	19.384.037,16	32.210.615,48	309.057.644,34	53,39%	96.630.515,25
2053	309.057.644,34	52.404.073,95	17.554.474,20	34.849.599,75	274.208.044,59	53,69%	97.596.820,41
2054	274.208.044,59	53.224.524,22	15.575.016,93	37.649.507,28	236.558.537,31	54,00%	98.572.788,61
2055	236.558.537,31	54.056.143,08	13.436.524,92	40.619.618,16	195.938.919,15	54,30%	99.558.516,50
2056	195.938.919,15	54.899.071,87	11.129.330,61	43.769.741,27	152.169.177,88	54,60%	100.554.101,66
2057	152.169.177,88	55.753.453,63	8.643.209,30	47.110.244,32	105.058.933,56	54,90%	101.559.642,68
2058	105.058.933,56	56.619.433,11	5.967.347,43	50.652.085,68	54.406.847,87	55,20%	102.575.239,10
2059	54.406.847,87	57.497.156,83	3.090.308,96	54.406.847,87	-0,00	55,50%	103.600.991,50

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:28DAF7C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
PARECER E LISTA DEFINITIVA SAEB 2023

PARECER

A Comissão instituída por meio da Portaria Nº 24/2026, designada para análise e acompanhamento da distribuição dos recursos oriundos do Programa Escola 10, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o município de Novo Lino foi premiado no âmbito do Programa Escola 10.

Considerando que a Legislação Estadual nº 9.694/2025 estabelece a destinação de 70% do montante para despesas com pessoal.

Considerando ainda que a Lei Municipal nº 390/2026 autoriza e fixa os critérios para o rateio dos recursos recebidos, esta Comissão analisou a documentação apresentada e reconhece a regularidade do processo.

Considerando que esta Comissão emitiu parecer favorável à autorização do pagamento dos valores aos servidores, por entender que o procedimento atende às exigências legais e aos princípios da administração pública.

Nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 390/2026, que dispõe sobre as competências da Comissão de Apuração do Rateio, esta Comissão procedeu à verificação dos seguintes requisitos, validando que todos se encontram em estrita conformidade com a legislação vigente:

- I – a lotação e o efetivo exercício do profissional na unidade escolar premiada no período de referência do IDEB considerado para a premiação;
- II – o cargo, a função e a carga horária atribuída ao beneficiário na unidade escolar premiada;
- III – o correto enquadramento nas faixas e pesos previstos no Anexo Único;
- IV – a inexistência de pagamento em duplicidade; e
- V – a conformidade dos valores individuais com a fórmula de cálculo prevista na legislação.

Consta em anexo a relação nominal dos servidores que compunham o quadro da EMEB Maria Angélica Dias no período de referência do IDEB 2023, encaminhada pela gestão escolar. Após conferência, verificou-se que mediante nova análise a comissão identificou a ausência dos seguintes servidores:

JOSE ALVES DA SILVA FILHO, CPF 872.313.954-49,

JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF 013.583.304-33

Dessa forma recomendamos a inclusão e retificação da lista de servidores que tem direito ao prêmio.

Apicando-se a fórmula prevista na referida legislação, os valores definidos para pagamento são: Faixa 1 no valor de R\$ 2.977,14, Faixa 2 no valor de R\$ 1.984,75 e Faixa 3 no valor de R\$ 992,38, respeitando integralmente os parâmetros legais vigentes.

Em seguida, que seja realizado o pagamento dos valores aos servidores listados, por entender que o procedimento atendeu às exigências legais e aos princípios da administração pública.

É o parecer.

Novo Lino/AL, 13 de maio de 2026

KARINE SANTOS DE OLIVEIRA

Representante da Sec. Mun. De Educação

CHILDREN MARCONES BATISTA DA SILVA

Coordenador dos Recursos Humanos

RAPHAEL DOS SANTOS

Controlador Geral do Mun. de Novo Lino

FAIXA 1 (PESO 3)			
PROFESSORES & DIREÇÃO			
Nº	NOMES	CPF	VALOR
1	ALANA MIRELY RODRIGUES SILVA	126.678.004-19	R\$ 2.977,14
2	ANDREA MARIA DA SILVA	129.612.914-45	R\$ 2.977,14
3	FRANCIANE MARQUES DA SILVA	079.619.154-94	R\$ 2.977,14
4	SOLANGE MARIA MENDES DA SILVA	041.529.544-00	R\$ 2.977,14
5	EPITÁCIO DAMÁSIO FERREIRA	463.517.104-30	R\$ 2.977,14
6	MARIA JOSÉ PAULINO RIBEIRO SILVA	043.130.214-69	R\$ 2.977,14
7	LEILA CRISTINA SOARES DOS SANTOS SILVA	032.039.884-61	R\$ 2.977,14
8	ANA CRISTINA MIGUEL DA SILVA	047.387.914-00	R\$ 2.977,14
9	BEATRIZ MARIA DA SILVA	009.060.064-90	R\$ 2.977,14
10	NECILENE MARIA DE MELO	912.076.304-20	R\$ 2.977,14
11	MICHELE KEYSIA DA HORA	067.300.934-39	R\$ 2.977,14
12	NADILENE LAURINDO DA SILVA	032.117.724-05	R\$ 2.977,14

FAIXA 2 (PESO2)			
PROFESSORES			
Nº	NOMES	CPF	TELEFONE
1	AMANDA ELIDIANE ARAÚJO	048.462.424-55	R\$1.984,75
2	ANA ELVIRA DOS SANTOS SILVA	033.593.764-04	R\$1.984,75
3	ANDRESSA DANTAS AMORIM	095.138.434-16	R\$1.984,75
4	CLAUDILEIDE MARIA DOS SANTOS	129.372.524-27	R\$1.984,75
5	CRISLAYNE DE LIMA	089.030.704-02	R\$1.984,75
6	EDLEUSA ALVES DE SOUZA	701.133.604-44	R\$1.984,75
7	ELIZÂNGELA SANTANA DE LUNA COSTA	924.943.824-91	R\$1.984,75
8	JANECLEIDE MARIA DA SILVA	955.721.044-34	R\$1.984,75
9	JANETE BERNARDO DA SILVA	036.172.154-40	R\$1.984,75
10	JOSELITA MARIA DA SILVA	044.645.494-03	R\$1.984,75
11	LARA VIRGÍNIA MACENA DE ANDRADE	109.200.714-81	R\$1.984,75
12	LIGIA MÔNICA DA SILVA BEZERRA	036.670.384-61	R\$1.984,75
13	LUIZ FELIPE DA SILVA	114.838.584-30	R\$1.984,75
14	MARCELINO JOSÉ DA SILVA BARRETO	011.707.464-03	R\$1.984,75
15	MARIA CECÍLIA MONTEIRO DA SILVA	029.132.424-05	R\$1.984,75
16	MARIA CÍCERA DA SILVA	815.949.504-82	R\$1.984,75
17	MARIA ELIZABETE LINS	052.770.664-70	R\$1.984,75
18	MARIA JANAÍNA DE CARVALHO	064.460.994-01	R\$1.984,75
19	MARIA JOSIANE FARIAS DA SILVA	305.947.074-04	R\$1.984,75
20	MARIA VALDERÊS BEZERRA DA SILVA	912.021.164-34	R\$1.984,75
21	MÔNICA MONTEIRO DA SILVA	048.682.284-20	R\$1.984,75
22	NILVANETE GOMES SILVA	018.378.704-89	R\$1.984,75
23	RICHELMY JORDAN VASCONCELOS AGOSTINHO	121.589.984-07	R\$1.984,75
24	SCHILEY MARIA DE LIMA	041.188.744-07	R\$1.984,75
25	THAÍZE KELLY FERREIRA DA SILVA	121.191.844-02	R\$1.984,75
26	THALISSON MATHEUS MACENA ALEIXO	146.074.464-08	R\$1.984,75

FAIXA 3 (PESO 1)			
FUNCIONARIOS			
Nº	NOMES	CPF	TELEFONE
1	ADRIANA MARIA DA SILVA	013.501.994-00	R\$ 992,38
2	ALEX OTÁVIO DA SILVA	133.574.344-82	R\$ 992,38
3	ALINE MARIA DA SILVA	711.548.754-58	R\$ 992,38
4	ALINE QUITÉRIA ALVES COSTA	113.315.564-22	R\$ 992,38
5	ALINE SANTOS DA SILVA	136.586.144-98	R\$ 992,38
6	ANDREIA CARLOS DA SILVA	074.072.004-08	R\$ 992,38
7	ANTÔNIA JAILSA DA SILVA	028.102.484-78	R\$ 992,38
8	BENON CHAGAS DE OMENA	630.083.434-49	R\$ 992,38
9	CARLA ROSANA DA SILVA	071.811.174-59	R\$ 992,38
10	CLÉCIA MARIA DA SILVA	046.381.994-29	R\$ 992,38
11	CLEONICE MARIA DA SILVA	041.378.654-42	R\$ 992,38
12	DAMIANA MARIA MARTINS DA SILVA	118.775.094-85	R\$ 992,38
13	DANIELE BEZERRA DA SILVA	055.277.744-77	R\$ 992,38
14	DENILDA MARIA FERREIRA	815.561.014-49	R\$ 992,38
15	DIEGO VINÍCIUS ALVES DE MORAIS	134.957.094-01	R\$ 992,38
16	EDJANE PAZ DE LIRA	902.548.994-04	R\$ 992,38
17	ELISÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	121.111.064-88	R\$ 992,38
18	ELISSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO	085.119.224-66	R\$ 992,38
19	EMANUELE MARIA DE LIMA	129.955.224-23	R\$ 992,38
20	ESTAFANY CRISLAINE SOARES DA SILVA	125.041.364-80	R\$ 992,38
21	FERNANDA TAMILIS RODRIGUES LIBÓRIO	123.412.544-70	R\$ 992,38
22	GALKILENE JÚLIA DA SILVA	129.964.954-89	R\$ 992,38
23	GEISE KELLY HENRIQUE DA SILVA	135.369.324-44	R\$ 992,38
24	GIVANILDA ALVES DE OLIVEIRA	118.600.314-63	R\$ 992,38
25	INGRID FERREIRA CALIXTO DE ARAÚJO	098.803.874-90	R\$ 992,38
26	JOÃO PEREIRA DA SILVA	054.855.434-05	R\$ 992,38
27	JONATAN MACENA DE OLIVEIRA	044.859.864-70	R\$ 992,38
28	JOSÉ ALDO DO NASCIMENTO	912.025.824-00	R\$ 992,38
29	JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO	872.313.954-49	R\$ 992,38
30	JOSÉ CARLOS DA SILVA	013.454.064-60	R\$ 992,38
31	JOSÉ CARLOS DA SILVA	013.583.304-33	R\$ 992,38
32	JOSÉ CLAUDEMIR DA SILVA UCHÔA	033.433.984-70	R\$ 992,38

33	JOSÉ LEONARDO DA SILVA NETO	046.672.014-95	R\$ 992,38
34	JOSÉ RICARDO BARRETO CRUZ	038.075.194-16	R\$ 992,38
35	JOSELINA MARIA DA SILVA	114.394.234-58	R\$ 992,38
36	JOSILMA FLOR DA SILVA	046.816.724-24	R\$ 992,38
37	KATIA MISLENE SOARES DA SILVA	094.458.914-65	R\$ 992,38
38	LANÚZIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	088.108.734-32	R\$ 992,38
39	LEILIANE MICAL SOARES DOS SANTOS	053.478.484-48	R\$ 992,38
40	LUCAS JOSÉ DA SILVA	703.884.804-67	R\$ 992,38
41	LUCIANA MARIA DA SILVA	046.691.294-30	R\$ 992,38
42	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	096.993.584-67	R\$ 992,38
43	MANOEL JOSÉ DA SILVA A FILHO	528.988.904-30	R\$ 992,38
44	MARCELA SILVANA BARBOSA	028.085.054-93	R\$ 992,38
45	MARCELE NATALY SILVA PONTES	146.189.924-92	R\$ 992,38
46	MARCOS ZEZITO DOS SANTOS	056.161.214-52	R\$ 992,38
47	MARIA APARECIDA DA SILVA	014.797.164-05	R\$ 992,38
48	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	101.627.454-86	R\$ 992,38
49	MARIA ELISABETE RODRIGUES DA SILVA	047.306.704-85	R\$ 992,38
50	MARIA JOSÉ DA SILVA (COZINHA)	014.592.404-13	R\$ 992,38
51	MARIA NOÊMIA DA SILVA	029.088.254-06	R\$ 992,38
52	MARIA QUITÉRIA VIEGAS DA SILVA	044.204.124-10	R\$ 992,38
53	MARIA RITA DE FREITAS TEXEIRA BRUNO PEREIRA	244.219.602-68	R\$ 992,38
54	MARIA ROZIANE RAMOS	063.163.504-14	R\$ 992,38
55	MARIANA NICEIA MONTEIRO DA SILVA	129.685.564-36	R\$ 992,38
56	MARQUILEIDE MARIA DA SILVA	047.711.484-90	R\$ 992,38
57	MAYKON PATRICK SILVA	708.734.694-61	R\$ 992,38
58	MÉRCIA MONIQUE DA SILVA	110.312.224-05	R\$ 992,38
59	MICHEL EDUARDO DA SILVA	129.887.014-31	R\$ 992,38
60	POLIANA BRUNA DA SILVA	107.581.304-22	R\$ 992,38
61	POLIANA SANDRA DOS SANTOS	102.493.094-75	R\$ 992,38
62	RAYARA RAMOS DA SILVA	143.464.064-75	R\$ 992,38
63	RENATA ALINE SOARES A. DA SILVA	077.090.754-79	R\$ 992,38
64	ROBERTA MARIA DA SILVA	112.938.984-73	R\$ 992,38
65	ROSIANE MARIA DA SILVA	912.028.094-72	R\$ 992,38
66	RÓZIEL GILLEADY DE OLIVEIRA CORREIA	129.814.894-45	R\$ 992,38
67	RUANAN SANTANA DOS SANTOS SILVA	140.097.024-51	R\$ 992,38
68	SELMA CRISTINA L. AZEVEDO	046.379.024-36	R\$ 992,38
69	SILVIA SANTOS GONÇALVES	028.033.384-67	R\$ 992,38
70	SIMONE MARIA DA SILVA (TRABALHA NA SEMED)	097.986.864-54	R\$ 992,38
71	TAIS DA SILVA LIMA	114.278.794-00	R\$ 992,38
72	VALDINEIDE DE LIMA	062.075.564-45	R\$ 992,38
73	WILLIANA MARIA PRADO	110.213.564-09	R\$ 992,38

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:09886315

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

